

CONSULTORIA ATUARIAL

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - 31/12/2024

BOTUCATU

**BOTUPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU**

Plano Previdenciário

Abril de 2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial desenvolvida pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**, e que identifica a situação financeira atuarial e o custo do **Regime de Previdência dos Servidores Municipais de Botucatu**, gerido pelo **BOTUPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU**.

Os resultados envolvem projeções futuras baseadas em hipóteses e parâmetros de cálculo, tais como política de crescimento salarial, rotatividade, juros, inflação, mortalidade, dentre outros que julgamos mais adequados para identificar os Custos e as Reservas Matemáticas do Plano de Benefícios, portanto, os resultados devem ser sempre analisados com o prévio conhecimento das hipóteses e parâmetros.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

O confronto dos custos do plano de benefícios com o plano de custeio praticado mostra que as contribuições aportadas atualmente, pela Prefeitura e pelos Servidores Ativos e Inativos, são insuficientes para cobrir os custos do plano de benefícios, conforme demonstrado.

O Custo Total de capitalização é de 41,24%, e o custeio total, é de 42,74%, ambos sobre a folha de ativos atuais. Recomendamos analisar a próxima avaliação atuarial, caso o custo aumente e exceda o custeio, será necessário rever o Plano de Custeio

Considerando que o valor dos Ativos Garantidores do Plano, de R\$408.283.402, alocado ao Plano de Benefícios, mais os financiamentos de R\$441.851.143, são insuficientes para cobrir as Reservas Matemáticas de R\$1.061.068.675, a insuficiência técnica gerada corresponde ao valor de R\$210.934.130.

Destacamos que para os cálculos realizados, foi considerado, para fins de compensação previdenciária entre regimes de previdência, o percentual de 17,90% para servidores ativos e 48,48% para servidores inativos, conforme legislação, visto que o **BOTUPREV** foi instituído em 2012, e no período anterior a esse exercício os servidores eram abrangidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano de Benefícios Previdenciais, do **BOTUPREV**, encontra-se em situação financeiro-atuarial deficitária.

Vale salientar que, na Avaliação Atuarial de um Plano de Benefícios utiliza-se dos cálculos de probabilidades combinados com a matemática financeira e, tendo em vista que estimamos despesas com os encargos de aposentadorias e pensões dentro de períodos futuros, é comum trabalharmos com hipóteses e premissas atuariais.

Assim, os resultados da Avaliação Atuarial são extremamente sensíveis às variações dessas hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e modificações futuras nas experiências observadas, como: crescimento salarial, rotatividade, capacidade de benefícios e salarial, mortalidade e invalidez e mudanças futuras na forma de cálculo dos benefícios do Regime de Previdência Municipal poderão implicar em variações substanciais nos resultados atuariais.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE CADASTRAL.....	6
3. A ESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA	12
4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL	17
5. BASES TÉCNICAS.....	19
6. METODOLOGIA ADOTADA NA AVALIAÇÃO	25
7. RESULTADOS.....	28

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial desenvolvida pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**, e que identifica a situação financeira atuarial e o custo do **Regime de Previdência dos Servidores Municipais de Botucatu**, gerido pelo **BOTUPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos legais e identificamos as particularidades de cada Servidor, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pelo **BOTUPREV**. Desta forma, colocamos cada Servidor à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas e situação financeira atuarial.

O Regime Próprio de Previdência Social de Botucatu foi instituído conforme a Lei Complementar nº 910 de dezembro de 2011 e foi reorganizado através da Lei Complementar nº 1.231 de dezembro de 2017, abrangendo a Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Botucatu, que por sua vez resultou no **BOTUPREV**.

Os resultados envolvem projeções futuras baseadas em hipóteses e parâmetros de cálculo, tais como política de crescimento salarial, rotatividade, juros, mortalidade, dentre outros que julgamos mais adequados para identificar os Custos e as Reservas Matemáticas do Plano de Benefícios, portanto, os resultados devem ser sempre analisados com o prévio conhecimento das hipóteses e parâmetros.

Esta avaliação foi elaborada nos meses de janeiro a março de 2025 e os resultados encontram-se posicionados em 31/12/2024.

Adotamos métodos, bases técnicas e critérios internacionalmente aceitos, que por sua vez estão devidamente descritos neste relatório.

2. BASE CADASTRAL

2.1. BANCO DE DADOS UTILIZADO

Os dados cadastrais fornecidos pelo **BOTUPREV**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de agosto/2024.

As informações enviadas pelo **BOTUPREV** foram submetidas a um processo de verificação de inconsistências. Este processo é subdividido em três etapas:

- I. Verificação de inconsistências pelo isolamento da informação – as informações referentes a um determinado Participante do cadastro são analisadas isoladamente, considerando:
 - Validação pela existência ou não de determinada informação;
 - Validação de campos codificados;
 - Validação de datas em comparação com a data-base do cadastro;
 - Validação com base em limites mínimos e máximos.
- II. Verificação de inconsistências por interação das informações – as informações referentes a um determinado Participante do cadastro são analisadas comparando com as outras informações:
 - Validação utilizando limites mínimos e máximos definidos pelos outros dados do Participante;
 - Validação e verificação de duplicidade de informações referentes a um único Participante.
- III. Totalização de valores do cadastro – processamento com as informações gerais por meio da totalização dos valores numéricos:
 - Validação por meio de processo comparativo entre informações totalizáveis e resultados referentes às bases de informações de meses anteriores.

Após as etapas descritas, com a identificação das inconsistências pelo programa de testes, os dados foram ajustados e validados para o cálculo atuarial.

Para o cálculo atuarial, a base de dados foi considerada satisfatória, porém há de se destacar a necessidade de melhora na base de dados dos dependentes reais dos inativos.

Foram também utilizadas na Avaliação outras informações fornecidas pelo **BOTUPREV** de interesse para o cálculo atuarial.

2.2. ESTATÍSTICAS DE PARTICIPANTES

Entes

São Entes do Sistema de Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Botucatu:

- **Município de Botucatu**, por meio dos Outros Poderes e da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Botucatu.

Segurados

São considerados segurados do **Regime de Previdência dos Servidores Municipais de Botucatu**, os servidores públicos Municipais titulares de cargo de provimento efetivo no regime estatutário.

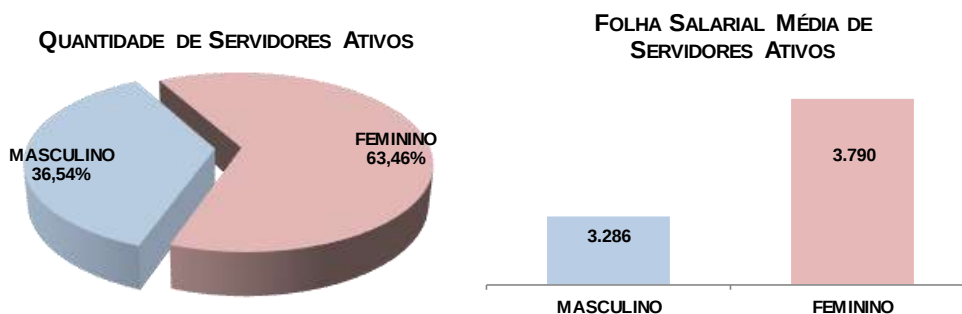
Conforme Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017, o **BOTUPREV** deverá promover o cadastramento de seus segurados em atividade para a comprovação, dentre outras informações relevantes, do tempo de contribuição anterior ao ingresso no serviço público municipal, além do cadastramento periódico dos segurados inativos e os pensionistas, para a comprovação de vida, de vínculo ou dependência econômico-financeira, conforme o caso, quando os benefícios não forem pagos pessoalmente a cada um dos beneficiários. Conforme informado pelo **BOTUPREV**, o cadastramento de Inativo e Pensionistas é feito anualmente, no momento da prova de vida.

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2024 e os Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas constantes no cadastro estão assim distribuídos:

Quadro estatístico dos Servidores Ativos

Base: dez/2024

SERVIDORES ATIVOS				
SERVIDORES	QUANT.	FOLHA SAL. (R\$)	MÉDIAS	
			SAL. (R\$)	IDADE
MASCULINO	968	3.181.016	3.286	46
FEMININO	1.681	6.371.699	3.790	45
TOTAL	2.649	9.552.715	3.606	46



Quadros estatísticos dos Servidores Ativos (Integralidade e Paridade)

Base: dez/2024

PROFESSORES (CRITÉRIO ESPECIAL PARA APOSENTADORIA)					
REGRA DO BENEFÍCIO	SEXO	QUANT.	FOLHA SAL. (R\$)	MÉDIAS	
				SAL. (R\$)	IDADE
COM INTEGRALIDADE / PARIDADE	MASCULINO	1	7.073	7.073	55
	FEMININO	68	567.225	8.342	53
	TOTAL	69	574.298	8.323	53
SEM INTEGRALIDADE / PARIDADE	MASCULINO	71	375.210	5.285	45
	FEMININO	651	3.159.816	4.854	46
	TOTAL	722	3.535.026	4.896	46
TOTAL	MASCULINO	72	382.283	5.309	45
	FEMININO	719	3.727.041	5.184	46
	TOTAL	791	4.109.324	5.195	46

Base: dez/2024

DEMAIS SERVIDORES					
REGRA DO BENEFÍCIO	SEXO	QUANT.	FOLHA SAL. (R\$)	MÉDIAS	
				SAL. (R\$)	IDADE
COM INTEGR./PARID.	MASCULINO	180	902.727	5.015	54
	FEMININO	87	411.046	4.725	53
	TOTAL	267	1.313.772	4.920	54
SEM INTEGR./PARID.	MASCULINO	716	1.896.006	2.648	44
	FEMININO	875	2.233.612	2.553	43
	TOTAL	1.591	4.129.619	2.596	44
TOTAL	MASCULINO	896	2.798.733	3.124	46
	FEMININO	962	2.644.658	2.749	44
	TOTAL	1.858	5.443.391	2.930	45

Base: dez/2024

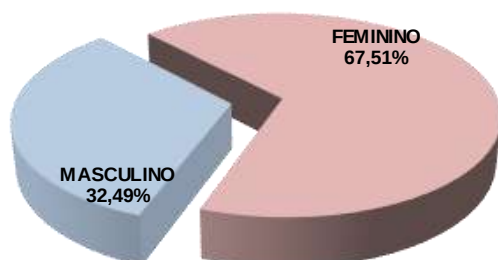
TOTAL					
REGRA DO BENEFÍCIO	SEXO	QUANT.	FOLHA SAL. (R\$)	MÉDIAS	
				SAL. (R\$)	IDADE
COM INTEGR./PARID.	MASCULINO	181	909.800	5.027	54
	FEMININO	155	978.270	6.311	53
SEM INTEGR./PARID.	MASCULINO	787	2.271.216	2.886	44
	FEMININO	1.526	5.393.429	3.534	44
TOTAL		2.649	9.552.715	3.606	46

Quadro estatístico dos Servidores Inativos – Aposentados

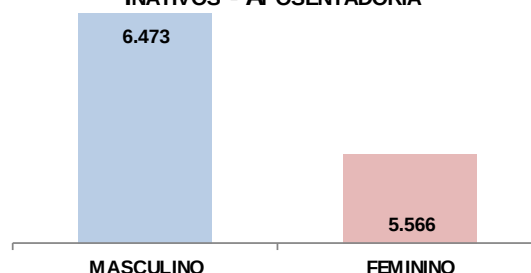
Base: dez/2024

SERVIDORES INATIVOS - APOSENTADORIA				
SERVIDORES	QUANT.	BENEF. (R\$)	MÉDIAS	
			BENEF. (R\$)	IDADE
MASCULINO	218	1.411.131	6.473	68
FEMININO	453	2.521.479	5.566	65
TOTAL	671	3.932.610	5.861	66

QUANTIDADE DE SERVIDORES INATIVOS - APOSENTADORIA



BENEFÍCIO MÉDIO DE SERVIDORES INATIVOS - APOSENTADORIA

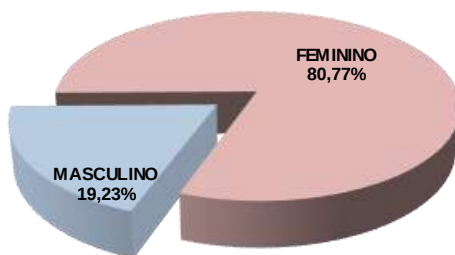


Quadro estatístico dos Pensionistas

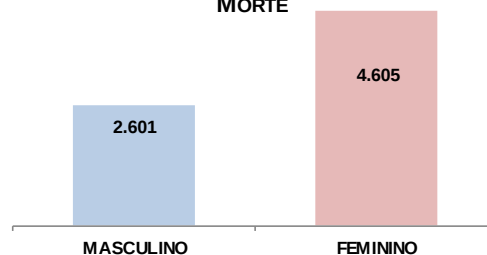
Base: dez/2024

PENSÃO POR MORTE - BENEFICIÁRIO PRINCIPAL				
SERVIDORES	QUANT.	BENEF. (R\$)	MÉDIAS	
			BENEF. (R\$)	IDADE
MASCULINO	15	39.019	2.601	29
FEMININO	63	290.094	4.605	37
TOTAL	78	329.113	4.219	36

QUANTIDADE DE PENSÃO POR MORTE



BENEFÍCIO MÉDIO DE PENSÃO POR MORTE

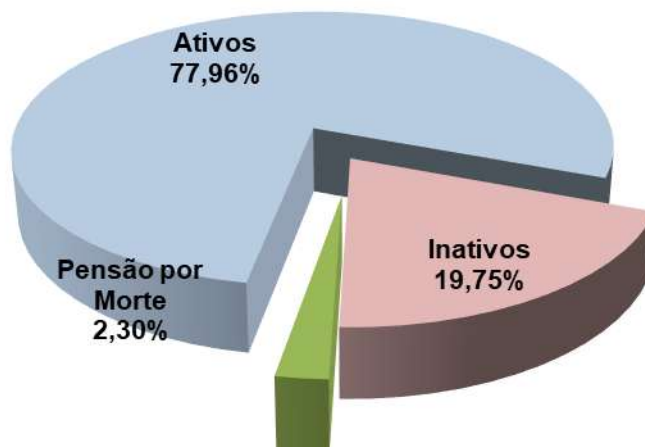


RESUMO TOTAL

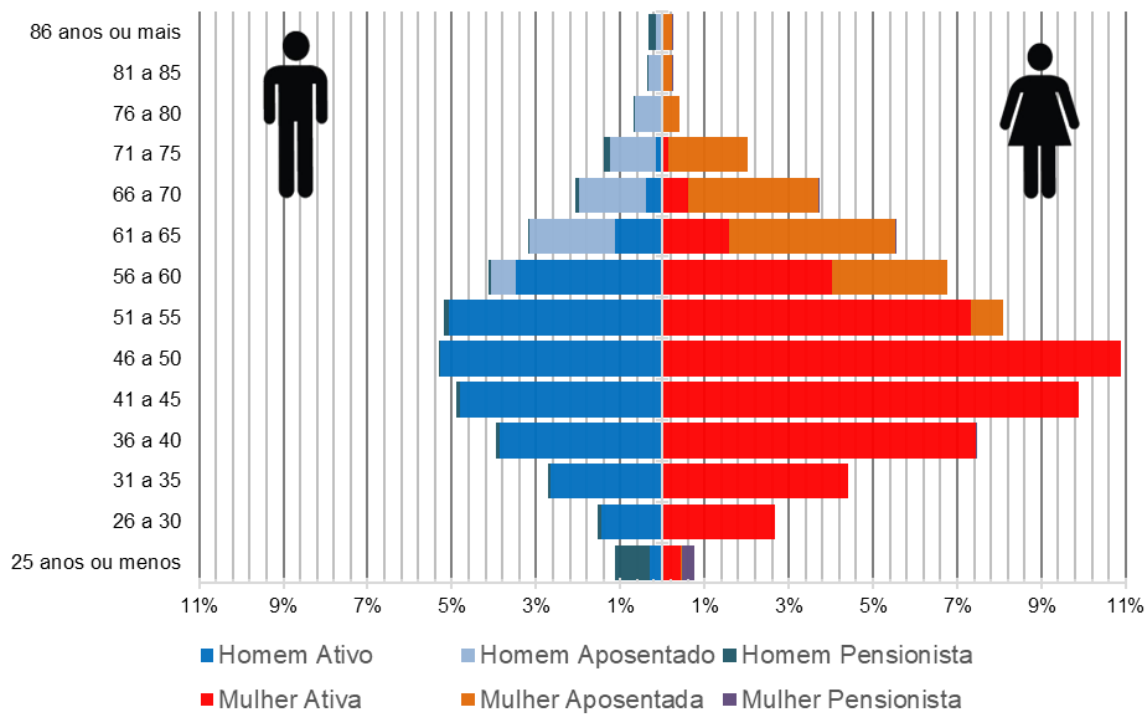
Base: dez/2024

DESCRIÇÃO	QUANT.	FOLHA SAL. / BENEF (R\$)	MÉDIAS	
			SAL. / BENEF (R\$)	IDADE
SERVIDORES ATIVOS	2.649	9.552.715	3.606	46
SERVIDORES INATIVOS	671	3.932.610	5.861	66
PENSÃO POR MORTE	78	329.113	4.219	36

Massa de Servidores/Beneficiários



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DOS PARTICIPANTES



3. A ESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA

PLANO DE BENEFÍCIOS

Cabe salientar que esta avaliação foi processada nos meses de dezembro de 2024 a março de 2025, nesta oportunidade, o “Plano de Benefícios” contou com as seguintes características:

- **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) de contribuição, se homem;
- II – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) de contribuição, se mulher;
- III - tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV - tempo mínimo de 5 (cinco) anos de exercício do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Os benefícios especiais também poderão existir, é o caso do Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental ou Médio que, quando comparado com os demais servidores, terão redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição.

Para o cálculo dos proventos da aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado ao RPPS de Botucatu para outros regimes próprios de previdência social e para o RGPS, apurando-se a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a oitenta por cento, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, ou desde o início das contribuições se posterior àquela competência.

- **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**

- I – 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher;
- II – tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
- III – tempo mínimo de 5 (cinco) anos de exercício do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Para o cálculo dos proventos da aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado ao RPPS de Botucatu para outros regimes próprios de previdência social e para o RGPS, apurando-se a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, ou desde o início das contribuições se posterior àquela competência.

- **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

A aposentadoria compulsória será concedida de ofício ao segurado que atingir a idade de 75 (setenta e cinco) anos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Para o cálculo dos proventos da aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado ao RPPS de Botucatu para outros regimes próprios de previdência social e para o RGPS, apurando-se a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, ou desde o início das contribuições se posterior àquela competência.

- **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Os proventos serão proporcionais ao tempo de serviço, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável. Sendo comprovada por serviço médico próprio do Município, a reabilitação ou recuperação do segurado aposentado por invalidez, será suspenso o pagamento do benefício.

- **PENSÃO POR MORTE**

Existe uma exigência de contemplar os pensionistas com um benefício equivalente a 100% da remuneração do Ativo ou 100% do provento do Inativo até o teto do Regime Geral de Previdência Social, adicionando-se o valor equivalente a 70% da parcela excedente ao mesmo teto.

- **TRANSIÇÃO**

Este Plano de Benefícios prevê uma regra de transição para o Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

É assegurado o direito à aposentadoria voluntária ao segurado que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública direta e indireta, até 15 de dezembro de 1998, quando ele, cumulativamente:

I - tiver 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher;

II - tiver 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher;

b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, na data que se refere o último parágrafo, faltaria para atingir o limite de tempo constante no item a.

Para o cálculo dos proventos da aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado ao RPPS de Botucatu para outros regimes próprios de previdência social e para o RGPS, apurando-se a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, ou desde o início das contribuições se posterior àquela competência.

• **BENEFÍCIO INTEGRAL**

É assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, ao segurado que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública direta e indireta, até 30 de dezembro de 2003, quando ele, cumulativamente:

I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;

II - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos de efetivo exercício do cargo em que se der a aposentadoria.

Os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções do magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou no ensino médio.

É assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, ao segurado que tenha ingressado

regularmente em cargo efetivo na administração pública direta e indireta, 15 de dezembro de 1998, quando ele, cumulativamente:

- I - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos de efetivo exercício do cargo em que se der a aposentadoria;
- III - idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

	Emenda Constitucional nº 20		Emenda Constitucional nº 41	
	15/12/1998		31/12/2003	
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
Idade	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos
Tempo de Contribuição	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
Tempo de Serviço Público	10 anos			
Tempo no Cargo	5 anos			
Pedágio	20%		-	
Bônus (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	-	
Cálculo das Aposentadorias e Pensões	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idade inferiores a 60 anos se homem e 55 se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.	
Reajuste	Paridade		Anual e sem Paridade	

• **BASE LEGAL UTILIZADA**

Para a execução da avaliação, foi considerado todo o arcabouço legal referente à legislação federal:

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, publicada em 16/12/1998;
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada em 31/12/2003;
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- Lei nº 9.717, de 27/11/1998;
- Lei nº 9.796, de 05/05/1999;
- Lei nº 10.887, de 18/6/2004;
- Lei nº 13.846, de 18/6/2019;

- Lei nº 13.954, de 16/12/2019;
- Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008;
- Portaria MF nº 464, de 19/11/2018;
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022.

Utilizou-se, ainda, as seguintes Legislações Municipais:

- Lei Complementar nº 910, 13/12/2011;
- Lei Complementar nº 1231, 19/12/2017;
- Lei Complementar nº 1.276, 23/04/2020;
- Lei Complementar nº 6.282, 04/11/2021;
- Lei Complementar nº 1.321, 13/12/2022.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

4.1. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Para efeito desta avaliação, consideramos como estimativa das despesas administrativas, o valor de R\$2.245.000 que corresponde ao percentual de 2,05% sobre a Folha dos Servidores Ativos desta Avaliação Atuarial.

As despesas aqui consideradas são aquelas informadas pelo **BOTUPREV**, com base em seu último orçamento, desta forma, elas podem sofrer mudanças ao longo do ano de 2025. Caso isso ocorra, deverá existir compensação futura.

Vale salientar, que os parâmetros definidos estão de acordo com a Portaria SEPRT/ME nº 19.451/2020, a qual define alíquota máxima dedicada à cobertura das despesas administrativas de 3,0% sobre a folha do exercício anterior para RPPS de médio porte, no qual o **BOTUPREV** se enquadra.

Recomenda-se a instituição de um fundo administrativo para absorver as sobras ou as insuficiências dessa conta, mantendo-a equilibrada.

4.2. RECOMPOSIÇÃO DOS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Para esta avaliação, as remunerações dos servidores ativos e os benefícios de servidores inativos e pensão por morte foram recompostas em 2,76%, referentes à variação do INPC/IBGE observada entre os meses de maio/2024 a dezembro/2024. As recomposições foram realizadas tendo em vista os reajustes já contemplados na base cadastral.

Cabe esclarecer que, os procedimentos descritos no parágrafo anterior objetivam posicionar os benefícios no pico, extraindo desses todo e qualquer efeito da inflação.

4.3. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA

É comum a transferência de segurados de um Regime de Previdência para outro, no entanto, apenas as transferências de Servidores entre os Regimes Próprios e o Regime Geral foram, até o momento, normatizadas.

A Lei 9.796, de 05/05/1999, dispõe sobre essas transferências, motivo pelo qual nos cálculos atuariais se leva em consideração os servidores que se desligam desse regime e migram para o Regime Geral e vice-versa, de tal sorte que parte dos benefícios que esses servidores irão receber serão custeados por um Regime ou outro, na proporção do tempo de contribuição para os respectivos Regimes de Previdência.

Destacamos que nos estudos elaborados considerando o tempo anterior foram calculados os percentuais de 17,90% para servidores ativos e 48,48% para servidores inativos, para fins de compensação previdenciária entre regimes de previdência, conforme legislação, visto que o **BOTUPREV** foi instituído em 2011/ 2012, e no período anterior a esse exercício os servidores eram abrangidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Base: dez/2024

COMPREV			
SERVIDORES	BENEFÍCIO TOTAL	BENEFÍCIO COMPREV	COMPREV EM %
ATIVOS	9.552.715	1.709.936	17,9%
INATIVOS	4.261.723	2.066.083	48,5%
TOTAL	13.814.438	3.776.019	27,33%

Conforme o Artigo 40 da Portaria nº 1.467, de 02 de julho de 2022, inexistindo, na base cadastral, informações sobre o tempo de contribuição do segurado ativo anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração será obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente e a idade de 25 (vinte e cinco) anos.

4.4. PERFIL ATUARIAL DO RPPS E INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme Indicador de Situação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social de 2024 – ISP-RPPS-2024, divulgado pela Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP/, **BOTUPREV** está enquadrado como RPPS de **médio porte** e menor maturidade e um **Perfil Atuarial II**.

4.5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Nesta avaliação, os custos relativos aos benefícios de Auxílio-Doença, Auxílio-Reclusão e Salário-Maternidade foram excluídos da avaliação, conforme solicitação do **BOTUPREV**.

5. BASES TÉCNICAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Tábuas Biométricas	2024	2023
Tábua Mortalidade Geral	BR EMS-2015 por sexo	BR EMS-2015 por sexo
Entrada de Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Inválidos	MI85 por sexo	MI85 por sexo

5.2. VARIÁVEIS ECONÔMICAS

Variáveis Econômicas	2024	2023
Taxa de Juros	5,28%	5,05%
Taxa de Rotatividade	0,00%	0,00%
Taxa de Cresc. Salarial	2,20%	2,20%
Taxa de Cresc. de Benefícios	1,00% / 0,00% (*)	1,00% / 0,00% (*)
Capacidade Salarial	98,25%	98,25%
Capacidade de Benefícios	98,25%	98,25%

(*) Crescimento de Benefícios de 1%, considerado para Servidores com paridade/integralidade de benefícios; 0% para os demais.

5.3. CRESCIMENTO DA MASSA DE SERVIDORES

Não foi utilizada a reposição da massa de participantes.

5.4. ANUIDADES DE PENSÃO

Utilizou-se a Família Padrão “Média Sudeste”, que serviu de base para o cálculo da Tábua de Anuidades de Pensão.

Anuidade de Pensão	2024	2023
Ativos	Família Padrão	Família Padrão
Inativos	Família Padrão	Família Padrão

5.5. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para fins desta Avaliação, foram utilizados os seguintes Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento:

Benefícios do Plano	Regime Financeiro / Método Atuarial	
	2024	2023
Aposentadoria Programadas (Voluntária ou Compulsória)	Capitalização / Crédito Unitário Projetado	Capitalização / Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Capitalização / Crédito Unitário Projetado	Capitalização / Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte Servidor em Atividade	Capitalização / Crédito Unitário Projetado	Capitalização / Crédito Unitário Projetado
Pensão Por Morte de Aposentado (Voluntário ou Compulsório)	Capitalização / Crédito Unitário Projetado	Capitalização / Crédito Unitário Projetado
Pensão Por Morte Aposentadoria por Invalidez	Capitalização / Crédito Unitário Projetado	Capitalização / Crédito Unitário Projetado

5.6. ESTUDO DE ADERÊNCIA

A **CONDE**, a partir de dados fornecidos pelo **BOTUPREV**, elaborou em 2025 os Estudos de Aderência de Variáveis Econômicas e de Hipóteses Biométricas, com o objetivo de indicar as hipóteses que melhor expressam as tendências futuras do plano, de acordo com os cenários existentes na data do estudo atuarial. Após os devidos testes estatísticos, foi apontado que todas as premissas permaneciam aderentes ao plano, conforme detalhamentos a seguir.

✓ Tábuas Biométricas

Os resultados são calculados com os desvios das frequências observadas e as frequências esperadas, bem como os valores dos limítrofes com a adoção de 95% de nível de confiança e com grau de liberdade equivalente ao número de anos subtraindo uma unidade, pelo método Qui-Quadrado.

Observados os resultados, a **CONDE** recomendou a manutenção das tábuas conforme tabela abaixo:

Tábuas Biométricas	Recomendado
Mortalidade de Válidos (fase laborativa e pós laborativa)	BR EMS-2015 por sexo
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	MI85 por sexo

✓ Outras Premissas Atuariais:

• Taxa de Crescimento Salarial:

Elaboramos os estudos da Taxa de Crescimento Salarial, com a base de dados recebida do **BOTUPREV**, posicionada em dezembro/2024, considerando os Salários de Contribuição e as idades dos participantes

ativos, e identificamos os reajustes espontâneos (promoções) e o dissídio (reposição de inflação).

Os reajustes espontâneos fazem com que nas reavaliações atuariais, os custos e as reservas matemáticas se posicionem em patamares inferiores àqueles utilizados na última Avaliação Atuarial, gerando desequilíbrios no Plano de Benefícios, assim, segue abaixo o resultado do estudo, que por sua vez demonstra esse crescimento salarial.

A taxa de crescimento salarial média ficou em 2,2% ao ano, que corresponde à taxa média exponencial dos salários entre as idades de 20 aos 70 anos.

- **Taxa de Rotatividade:**

Em nosso ponto de vista, a rotatividade nos Regimes Próprios de Previdência não existe, ou seja, ela é igual a zero. Essa afirmação se baseia no fato de existir a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência, onde, os recursos que sobram em consequência de desligamentos de servidores, serão utilizados futuramente para a Compensação Financeira em questão.

- **Capacidade Salarial e de Benefícios:**

Considerando que os reajustes de Salários e de Benefícios são anuais e tendo em vista uma expectativa de inflação de 4,0% ao ano, chegamos à Capacidade Salarial e de Benefícios de 98,25% ao ano.

- **Taxa de juros:**

O **BOTUPREV** se manifestou pela adoção da taxa de juros de 5,28% para o exercício de 2025, através de seu relatório de Política de Investimentos.

A taxa de juros a ser adotada, deve atender as definições vigentes que constam na Portaria MTP nº 1.467/2022 e Portaria MPS Nº 1.499/2024.

Conforme determina a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 (atualizada em 28 de maio de 20204), a taxa de desconto atuarial efetiva máxima real admitida nas projeções atuariais será baseada na duração do passivo do plano, e poderá ser acrescida em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa utilizada nas avaliações dos últimos cinco exercícios, caso tenha sido alcançada.

A duração do passivo corresponde ao tempo médio dos pagamentos de benefícios líquidos das contribuições dos assistidos, posicionados em valor presente pela taxa de juros atuarial. Se a massa de participantes do plano for jovem, a duração do passivo terá maiores valores, ou seja, ela reflete também o nível de maturidade do plano. Consta na Seção VIII Art. 35, o cálculo da duração do passivo, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^N \left[\left(\frac{F_i}{(1 + TA)^{(i-0,5)}} \right) \cdot (i - 0,5) \right]}{\sum_{i=1}^N \left(\frac{F_i}{(1 + TA)^{(i-0,5)}} \right)}$$

Onde:

Fi = somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, relativos ao i-ésimo prazo;

i = prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos (Fi) e o ano de cálculo; e

TA = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do **BOTUPREV**, em função dos resultados da Avaliação Atuarial de encerramento de 2023 relativa ao exercício de 2024, obteve-se o valor de duração de 19,11 anos.

Considerando a referida duração do passivo atuarial apurada em avaliação de encerramento de 2023, a taxa de juros parâmetro, para a avaliação de encerramento de 2024, conforme Portaria MPS Nº 1.499/2024, é de no máximo **4,98%** ao ano, ainda sem acréscimos.

Conforme comprovação nos quadros abaixo, dado que houve retorno nos investimentos igual ou superior à meta atuarial estabelecida em dois exercícios dos últimos cinco exercícios (2019 e 2023), a taxa de juros referencial poderá ser acrescida de 0,30 pontos percentuais.

Sendo assim, como definição da taxa de juros real máxima a ser utilizada para composição da meta atuarial, poderá ser adotada o valor de **IPCA+4,98%** mais 0,30%, totalizando **IPCA+5,28%**, sendo também o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS.

5.7. TERMOS TÉCNICOS

Tábua Biométrica: é o instrumento que mede a expectativa de vida e de morte dos servidores, ou que mede a probabilidade de um servidor se invalidar. Não se tem certeza do tempo que cada servidor irá receber o benefício, motivo pelo qual se baseia na experiência biométrica pré-calculada. O mesmo será feito com os servidores em atividade, não se sabe se todos

irão se aposentar, alguns podem se invalidar ou falecer e, esta estimativa, será feita com base nas Tábuas Biométricas.

A seguir algumas experiências de tábuas de mortalidade:

Idades Alcançadas								
Tábuas IBGE 2023, AT-2000 suav., BR - EMS 2015 sobre. e BR - EMS 2021 sobre.								
Idades	Idades Alcançadas							
	IBGE 2023		BR - EMS SB 2015		AT - 2000 suav.		BR - EMS SB 2021	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.
30	76	81	83	88	82	86	82	87
40	77	82	83	88	83	86	82	87
50	79	83	84	89	83	87	83	88
55	80	83	84	89	84	87	84	88
60	81	84	85	89	85	87	84	88
65	82	85	86	90	85	88	85	89
70	84	86	87	91	87	89	86	90
75	86	88	88	92	88	90	88	91
80	88	89	90	93	90	91	90	93

Taxa de Juros: todo sistema estruturado no regime de capitalização, parte do pressuposto de acumulação de capitais. Como hipótese, considera-se que esses capitais irão ser aplicados no mercado financeiro, e terão um retorno financeiro ou uma rentabilidade real, acima da inflação, equivalente a uma taxa de juros.

Também vale inferir que os recursos que o plano acumulou para o pagamento dos benefícios irão ter uma rentabilidade equivalente à taxa de juros informada. Assim, uma parte dos compromissos será sustentada com juros que o mercado financeiro estaria proporcionando.

Este retorno está traduzido em uma taxa de juros baseada em estudos desenvolvidos por consultoria de investimentos externa, contratada pelo **BOTUPREV**, motivo pelo qual não foram processados os respectivos estudos de aderência pela **CONDE**.

Taxa de Rotatividade: é o instrumento que mede a expectativa de desligamento do servidor do plano de benefícios, ou ainda, da desistência do plano. O efeito é análogo ao da mortalidade e invalidez. A utilização da rotatividade nos cálculos atuariais pode ser traduzida como servidores que irão se desligar do Plano de Benefícios consequentemente sobrarão recursos, já que não existe o resgate de contribuição.

Entrada de Gerações Futuras: os cálculos atuariais contemplam a reposição de servidores que irão se desligar do Plano de Benefícios. Os servidores que ainda irão se inscrever no Plano podem ter as mais variadas características no

tocante a remuneração, idade, tempo de filiação a outros regimes de previdência social e ainda, o servidor que está se desligando do plano, pode estar sendo substituído por “menos ou por mais de um servidor”. Assim, a junção de todas essas hipóteses pode estar aumentando ou reduzindo a quantidade de servidores no futuro, ou seja, pode estar gerando uma massa futura de servidores virtual, de tal sorte a compor os valores futuros referentes aos benefícios e contribuições.

Esta massa virtual poderá trazer para o Plano mais receitas do que despesas, ou vice-versa, e essas hipóteses estariam gerando compromissos maiores ou menores para o Plano de Benefícios. No entanto, para a presente Avaliação Atuarial não foi utilizada a hipótese de entrada de Geração Futura.

Taxa de Crescimento Salarial: é uma estimativa colocada no plano que identifica qual a remuneração do servidor na data da aposentadoria. Parte-se do pressuposto que o servidor poderá ter durante sua vida laborativa, promoções, vantagens ou achatamentos que poderão ter um impacto positivo ou negativo na remuneração que estaria recebendo na data da aposentadoria e esse efeito estaria sendo repassado para o benefício.

Capacidade Salarial e de Benefício: esta expressão pode ser entendida como sendo o poder de compra do Salário ou do Benefício entre duas datas de reajustes. Assim, teoricamente, quando o salário ou o benefício é reajustado, sua capacidade é de 100%, e à medida que se distancia da data de reajuste, tanto o salário como o benefício sofrem “achatamentos” e com isso a capacidade se reduz.

Desta forma, a capacidade de benefício menor que 100% reduz o custo de um plano, já que o benefício estaria “achatado” e consequentemente o plano gastaria menos. A capacidade de salário abaixo de 100% aumenta o custo, pois, se o salário está achatado, a contribuição, que é calculada através da aplicação de um percentual sobre o salário, também estará achatada, e o plano irá arrecadar menos recursos.

6. METODOLOGIA ADOTADA NA AVALIAÇÃO

O regime financeiro aplicado na avaliação dos Benefícios de Aposentadorias e Pensões é o de Capitalização. O Benefício de Aposentadoria dos Participantes Ativos tem características de Benefício Definido.

Adotamos o Método de Capitalização por Crédito Unitário Projetado para os benefícios avaliados no Regime Financeiro de Capitalização.

O período total para a constituição das Reservas Matemáticas, a cada um dos benefícios avaliados pelo regime de capitalização, corresponderá ao proporcional número de anos entre a idade de entrada no ente e tempo que falta para a aquisição do benefício.

Assim, as reservas matemáticas de benefícios a conceder, corresponderão, retrospectivamente, ao Valor Atual do Benefício Futuro – Valor Atual da Contribuição Futura, sendo o custo proporcional ao tempo faltante para aquisição do benefício.

As Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos corresponderão, prospectivamente, ao valor atual dos benefícios em manutenção na data da avaliação.

As despesas administrativas foram avaliadas pelo Regime de Repartição Simples Anual. Este regime pressupõe o equilíbrio anual entre as receitas de contribuições e as despesas de cobertura desses benefícios.

Os resultados da avaliação atuarial foram obtidos a partir dos seguintes valores individualmente calculados:

- **VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS**

Representa o valor atual, atuarialmente calculado dos benefícios futuros do Plano, avaliados pelo regime de capitalização, e relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

- **VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS**

Representa o valor atual das contribuições atuariais futuras, relativo aos benefícios avaliados pelo regime de capitalização, correspondente aos Servidores que não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

- VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS

Representa o valor atual, atuarialmente calculados dos Salários de Contribuição futuros, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.

- RESERVAS MATEMÁTICAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER

Representa a diferença entre os valores atuais dos benefícios futuros e das contribuições futuras do Plano, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefícios vitalícios de prestação continuada.

- RESERVAS MATEMÁTICAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Representa o valor atual dos benefícios futuros, correspondente aos Servidores e dependentes em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

- VALOR ANUAL DOS SALÁRIOS

Representa o valor anual dos salários dos Servidores, relativos àqueles que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.

- COMPROMISSOS ANUAIS

Representa o valor anual dos benefícios avaliados pelo regime de Repartição Simples. O custo total do Plano é a soma dos custos normal e especial, assim definidos:

- CUSTO NORMAL DOS BENEFÍCIOS AVALIADOS PELO REGIME DE CAPITALIZAÇÃO

Quociente do valor total das contribuições futuras pelo valor atual dos salários futuros, correspondente aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

- CUSTO NORMAL DOS BENEFÍCIOS AVALIADOS PELO REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES ANUAL

Quociente do valor anual dos compromissos anuais pelo valor anual dos salários, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

Para as projeções, a massa de Servidores, inicialmente, foi dividida em:

- ⇒ Os **Atuais Inativos**, englobando os aposentados por tempo de serviço, idade, especial, professor, invalidez e outras categorias com benefício diferenciado;
- ⇒ Os **Atuais Ativos**, contemplando todos os Servidores que estão em atividade laboral e que mantêm vínculo com a Prefeitura ou Autarquias.

Os cálculos atuariais processados para a massa dos “Atuais Inativos” irão identificar dois subgrupos:

Aqueles que falecem e não deixam dependentes, logo, o benefício será extinto. Neste caso aplicamos um fator atuarial “ q_x ” para estimar a quantidade de óbitos no período estudado e “ q_x^i ” para identificar os óbitos provenientes do grupo de inválidos.

O segundo subgrupo é composto por aqueles que faleceram e deixam uma pensão, ou seja, saem do grupo dos “Atuais Inativos” e vão formar o grupo de “Futuros Pensionistas”.

Esse grupo de Pensionistas será observado até a sua total extinção e o fator aplicado para tanto é o “ q_x ”.

- ⇒ **Futuros Aposentados, exceto por invalidez, oriundos do grupo dos Atuais Ativos:** estes serão identificados em função das regras para aposentadorias existentes atualmente.
- ⇒ **Futuros Aposentados por Invalidez oriundos do grupo dos Atuais Ativos:** estes serão identificados atuarialmente através de aplicação do fator “ p_x^{ai} ”.
- ⇒ **Futuros Pensionistas oriundos dos Ativos Atuais:** grupo que será identificado através de aplicação do fator “ q_x^{aa} ”.
- ⇒ **Futuros Pensionistas oriundos do grupo dos Futuros Aposentados e dos Futuros Aposentados por Invalidez, todos oriundos dos Atuais Ativos** e do “ q_x^i ”, respectivamente.

7. RESULTADOS

Nos resultados abaixo, partimos da hipótese de que todos os servidores farão a opção em receber seus benefícios com proventos integrais, sendo assim, aguardarão o tempo necessário para exercer o direito a esse benefício.

Os quadros a seguir apresentam, resumidamente, os resultados da Avaliação Atuarial.

➤ CUSTOS POR TIPO DE BENEFÍCIO

<i>Categorias de Servidores</i>	<i>Aposentadorias Prováveis</i>	<i>Aposentadorias por Invalidez</i>	<i>Pensões</i>	<i>Outros (Desp. Adm.)</i>	<i>TOTAIS</i>
Ativos Atuais	35,78%	0,95%	4,52%	0,00%	41,24%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Despesas Administrativas	0,00%	0,00%	0,00%	2,05%	2,05%
Subtotal - Geração Atual (*)	35,78%	0,95%	4,52%	2,05%	43,30%

(*) Percentual sobre a Folha de Ativos

➤ PLANO DE CUSTEIO

Tendo em vista a legislação municipal, o Plano de Custeio, adotado pelo BOTUPREV, constou com as seguintes alíquotas:

Descrição	Custeio (*)
Contribuições dos Entes	15,20%
Contrib. dos Servidores	14,00%
Subtotal	29,20%
Contrib. Comprev	9,46%
Custeio Total	38,66%

(*) O Custeio demonstrado está líquido das Despesas Administrativas.

Vale destacar que conforme a Lei Complementar nº 1.276, 23/04/2020, foi aprovada a alteração das alíquotas de contribuição, estando posicionadas em 14,00% para os Servidores e 15,20% para o Ente, sem incluir as despesas administrativas.

➤ **CUSTEIO ESPECIAL – FINANCIAMENTO DA INSUFICIÊNCIA**

Conforme artigo 3º da Lei nº 1321, de dezembro de 2022. O plano de equacionamento do déficit atuarial foi revisado para pagamentos crescentes.

Ano	Pagamento Anual	Pagamento Mensal (x13)	Ano	Pagamento Anual	Pagamento Mensal (x13)
2025	21.620.413,73	1.663.108,75	2042	27.691.341,73	2.130.103,21
2026	21.937.460,58	1.687.496,97	2043	28.097.414,09	2.161.339,55
2027	22.259.156,67	1.712.242,82	2044	28.509.441,19	2.193.033,94
2028	22.585.570,19	1.737.351,55	2045	28.927.510,35	2.225.193,10
2029	22.916.770,31	1.762.828,49	2046	29.351.710,18	2.257.823,86
2030	23.252.827,23	1.788.679,02	2047	29.782.130,58	2.290.933,12
2031	23.593.812,17	1.814.908,63	2048	30.218.862,76	2.324.527,90
2032	23.939.797,39	1.841.522,88	2049	30.661.999,28	2.358.615,33
2033	24.290.856,22	1.868.527,40	2050	31.111.634,06	2.393.202,62
2034	24.647.063,06	1.895.927,93	2051	31.567.862,40	2.428.297,11
2035	25.008.493,40	1.923.730,26	2052	32.030.780,97	2.463.906,23
2036	25.375.223,84	1.951.940,30	2053	32.500.487,89	2.500.037,53
2037	25.747.332,10	1.980.564,01	2054	32.977.082,70	2.536.698,67
2038	26.124.897,05	2.009.607,47	2055	33.460.666,42	2.573.897,42
2039	26.507.998,69	2.039.076,82	2056	33.951.341,51	2.611.641,65
2040	26.896.718,23	2.068.978,33	2057	34.449.211,99	2.649.939,38
2041	27.291.138,05	2.099.318,31	2058	34.954.383,35	2.688.798,72

➤ **CUSTO DO PLANO X PLANO DE CUSTEIO**

Ao compararmos o Custo do Plano e o Plano de Custeio adotado pelo BOTUPREV, temos:

Descrição (*)	Totais
Custeio Total	38,66%
Custo Total	41,24%
Diferença	(2,59%)

(*) O Custeio e o Custo demonstrados estão líquidos das Despesas Administrativas.

Podemos concluir que o Custo está maior que o custeio, logo as contribuições vertidas atualmente são insuficientes para cobrir o custo do Plano, portanto seria interessante rever as contribuições, recomendamos analisar a próxima avaliação atuarial, caso o custo continue crescente e exceda o custeio, será necessário rever o Plano de Custeio.

➤ **RESERVAS MATEMÁTICAS**

Valores das Reservas Matemáticas em 31/12/2024:	
Provisões Matemáticas	1.061.068.674,64
Benefícios Concedidos	339.831.935,79
Benefícios do plano - Aposentadorias/Pensões/Outros	662.438.839,91
Contribuições	(31.636.301,38)
Contribuições do Aposentado:	(29.522.423,75)
Contribuições do Pensionista:	(2.113.877,63)
Compensação Previdenciária	(290.970.602,74)
Benefícios a Conceder	721.236.738,85
Benefícios do plano - Aposentadorias/Pensões/Outros	1.258.008.502,51
Contribuições	(352.538.047,08)
Contribuições do Ente:	(182.472.724,08)
Contribuições do Ativo:	(170.065.323,00)
Compensação Previdenciária	(184.233.716,58)
Equacionamento de Déficit	441.851.142,54

Base de dados: dez/2024

➤ **SITUAÇÃO DO ATIVO PREVIDENCIÁRIO**

Conforme informação do **BOTUPREV**, o Ativo Previdencial do Plano de Benefícios em 31/12/2024 era de R\$408.283.402, a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio não foi alvo de Avaliação da **CONDE**.

➤ **SITUAÇÃO FINANCEIRA**

Considerando o valor do Patrimônio Líquido de R\$408.283.402, temos:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	Valor (R\$)
Patrimônio do Plano	408.283.402
Reserva Matemática Total	(1.061.068.675)
Equacionamento do Déficit	441.851.143
Déficit/ Superávit Atuarial	(210.934.130)

Ao considerarmos apenas a geração atual, assim como o financiamento do déficit sobre a folha dos participantes ativos atuais, o resultado é deficitário em R\$210.934.130, necessitando de uma revisão do plano de financiamento, pois o valor equacionado é insuficiente para cobrir o Passivo Atuarial do Plano.

➤ **GERAÇÃO FUTURA**

A **CONDE** não utilizou a hipótese de Geração Futura, logo, o princípio que na saída de participantes, novos entrarão, dando continuidade a massa de

segurados ao Plano de Previdência do Município não existe, mas, em nosso ponto de vista, a metodologia é válida, pois provavelmente haverá reposição dos segurados que sairão.

➤ **DURAÇÃO DO PLANO**

A duração do passivo do Plano é calculada conforme a Art.35 do ANEXO V da Portaria MTP nº1.467/2022 e representa a média dos prazos dos fluxos anuais de pagamentos de benefícios líquidos, ponderados pelo valor presente desses.

A duração verificada em dezembro de 2024, para o Plano de Benefícios Previdenciário do **BOTUPREV**, é de 17,02 anos.

A duração também utilizada para definição da taxa de juros parâmetro do próximo exercício. Desta forma a Portaria MTP 1.467/2022, traz uma tabela que vem relacionando a duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para definir a taxa de juros.

Portanto, a apuração da duração do passivo nos últimos exercícios, pode ser observada no quadro abaixo:

Data Base da Avaliação Atuarial	Taxa de Juros Utilizada	Duração do Passivo Apurada (em anos)
2020	5,47%	18,62
2021	4,89%	18,11
2022	5,18%	19,40
2023	5,05%	19,11
2024	5,28%	17,02

➤ **EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

Conforme determina a Portaria Nº1.467 de 2022, mais precisamente em seu art. 55, o equilíbrio atuarial poderá ser restabelecido, dentre as seguintes maneiras:

I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos;

II - segregação da massa;

III - aporte de bens, direitos e ativos;

IV - adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, na forma da Emenda Constitucional Nº103.

➤ **LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL**

Ao rever o Plano de equacionamento de déficit com a utilização da LDA (Limite de Déficit Atuarial) não há a necessidade da revisão do equacionamento do déficit.

Com base na Portaria 1.467 de 2022, poderá ser deduzido do déficit relativo às Provisões (Reservas) de Benefícios a Conceder o valor referente ao Limite de Déficit Atuarial (LDA), que é determinado pela seguinte fórmula:

$$LDA = (\text{Duração do Passivo} \times a) / 100 \times \text{Déficit relativo às Provisões de Benefícios a Conceder}$$

Em que: a = constante definida conforme perfil atuarial.

Para o cálculo do prazo máximo do plano de amortização, a seguinte fórmula é utilizada.

$$\text{Prazo} = \text{Duração do Passivo} \times c$$

Em que: c = constante definida conforme perfil atuarial.

Apuração do Déficit	Valores
Déficit Atuarial relativo à PMBC (R\$):	0
Déficit Atuarial relativo à PMBaC (R\$):	652.785.273
Duração do Passivo (em anos):	17,02
a (constante conforme Perfil Atuarial):	1,75
Limite do Déficit Atuarial (R\$):	194.479.961
Déficit Atuarial a ser equacionado:	458.305.312
c (constante conforme Perfil Atuarial):	2
Prazo máximo (em anos)	34

Obs.: PMBC = Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e
PMBaC = Provisões Matemáticas de Benefícios à Conceder.

O quadro acima foi apurado conforme determina a Portaria 1.467, os art. 39 a 41, registram a possibilidade da utilização do LDA.

Os parâmetros, como os percentuais e outras constantes, necessários durante o cálculo do equacionamento do déficit são definidos conforme o Perfil Atuarial do ente, conforme quadro a seguir:

PERFIL ATUARIAL	Contantes e Percentual mínimo				Percentual mínimo da Provisão Matemática
	a	b	c	d	
Não aplicação de perfil de risco	1,50	2,00	2,00	1,50	1,00%
Perfil Atuarial I	1,50	2,00	2,00	1,50	1,00%
Perfil Atuarial II	1,75	2,00	2,00	1,50	1,00%
Perfil Atuarial III	1,75	2,00	2,00	1,50	2,00%
Perfil Atuarial IV	2,00	2,00	2,00	1,50	5,00%

Obs.: As constantes dessa tabela são utilizadas ao longo deste relatório.

Através do indicador de situação previdenciária, a Secretaria de Previdência divulgou que o perfil atuarial do RPPS de Botucatu é: **Perfil Atuarial II**. Portanto ao aplicarmos 1,00% sobre as Reservas Matemáticas, no valor de R\$408 milhões, temos como resultado o valor de R\$4,1 milhões que é inferior ao déficit equacionado de R\$441 milhões. Por esse motivo, o mesmo foi revisto e aplicando a LDA (Limite do Déficit Atuarial), não resultou na necessidade de revisão da Lei de equacionamento.

Concluimos que, o valor mínimo a ser equacionado considerando a LDA, é de R\$458.3 milhões, o Plano de equacionamento atual é de R\$441.8 milhões, logo é obrigatório a revisão durante o exercício de 2024 com implantação da cobrança no exercício de 2025.

Vale destacar que o equacionamento utilizando o limite do déficit atuarial é permitido pela legislação, porém não equilibra totalmente o Plano, porta tanto apresentados duas opções de revisão do equacionamento, o equacionamento tota e utilizando a LDA.

1-) Equacionamento total do Déficit

n	Ano	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Início do Exercício (R\$)	Pagamento Anual (R\$)	Pagamentos Mensais 13x (R\$)	Composição do Pagamento		Saldo Fim do Exercício (R\$)	Alíquota
						Juros Anual (R\$)	Amortização Anual (R\$)		
1	2026	109.673.295,83	652.785.272,65	(41.721.427)	(3.209.341)	34.467.062	(7.254.364)	645.530.908	38,0%
2	2027	108.932.090,55	645.530.908,42	(41.721.427)	(3.209.341)	34.084.032	(7.637.395)	637.893.514	38,3%
3	2028	105.990.859,36	637.893.513,75	(41.721.427)	(3.209.341)	33.680.778	(8.040.649)	629.852.865	39,4%
4	2029	104.303.803,71	629.852.864,65	(41.721.427)	(3.209.341)	33.256.231	(8.465.195)	621.387.669	40,0%
5	2030	99.351.804,22	621.387.669,28	(41.721.427)	(3.209.341)	32.809.269	(8.912.158)	612.475.512	42,0%
6	2031	95.892.990,62	612.475.511,59	(41.721.427)	(3.209.341)	32.338.707	(9.382.720)	603.092.792	43,5%
7	2032	96.435.448,08	603.092.791,97	(41.721.427)	(3.209.341)	31.843.299	(9.878.127)	593.214.665	43,3%
8	2033	92.409.106,56	593.214.664,76	(41.721.427)	(3.209.341)	31.321.734	(10.399.692)	582.814.972	45,1%
9	2034	89.636.877,05	582.814.972,43	(41.721.427)	(3.209.341)	30.772.631	(10.948.796)	571.866.176	46,5%
10	2035	85.305.614,33	571.866.176,35	(41.721.427)	(3.209.341)	30.194.534	(11.526.893)	560.339.284	48,9%
11	2036	81.757.275,03	560.339.283,83	(41.721.427)	(3.209.341)	29.585.914	(12.135.512)	548.203.771	51,0%
12	2037	78.393.826,73	548.203.771,39	(41.721.427)	(3.209.341)	28.945.159	(12.776.267)	535.427.504	53,2%
13	2038	75.136.517,77	535.427.503,89	(41.721.427)	(3.209.341)	28.270.572	(13.450.854)	521.976.649	55,5%
14	2039	71.049.623,69	521.976.649,46	(41.721.427)	(3.209.341)	27.560.367	(14.161.060)	507.815.590	58,7%
15	2040	66.716.150,93	507.815.589,93	(41.721.427)	(3.209.341)	26.812.663	(14.908.763)	492.906.826	62,5%
16	2041	61.879.227,92	492.906.826,45	(41.721.427)	(3.209.341)	26.025.480	(15.695.946)	477.210.880	67,4%
17	2042	55.277.755,59	477.210.880,26	(41.721.427)	(3.209.341)	25.196.734	(16.524.692)	460.686.188	75,5%
18	2043	45.851.752,29	460.686.188,11	(41.721.427)	(3.209.341)	24.324.231	(17.397.196)	443.288.992	91,0%
19	2044	40.912.972,57	443.288.992,21	(41.721.427)	(3.209.341)	23.405.659	(18.315.768)	424.973.224	102,0%
20	2045	36.675.696,53	424.973.224,37	(41.721.427)	(3.209.341)	22.438.586	(19.282.840)	405.690.384	113,8%
21	2046	33.456.505,01	405.690.383,99	(41.721.427)	(3.209.341)	21.420.452	(20.300.974)	385.389.410	124,7%
22	2047	30.426.381,58	385.389.409,64	(41.721.427)	(3.209.341)	20.348.561	(21.372.866)	364.016.544	137,1%
23	2048	26.333.033,32	364.016.543,84	(41.721.427)	(3.209.341)	19.220.074	(22.501.353)	341.515.191	158,4%
24	2049	22.863.825,69	341.515.190,72	(41.721.427)	(3.209.341)	18.032.002	(23.689.425)	317.825.766	182,5%
25	2050	21.098.658,81	317.825.766,16	(41.721.427)	(3.209.341)	16.781.200	(24.940.226)	292.885.540	197,7%
26	2051	18.636.730,64	292.885.539,99	(41.721.427)	(3.209.341)	15.464.357	(26.257.070)	266.628.470	223,9%
27	2052	15.981.163,11	266.628.469,87	(41.721.427)	(3.209.341)	14.077.983	(27.643.443)	238.985.026	261,1%
28	2053	13.472.068,60	238.985.026,45	(41.721.427)	(3.209.341)	12.618.409	(29.103.017)	209.882.009	309,7%
29	2054	11.076.741,59	209.882.009,22	(41.721.427)	(3.209.341)	11.081.770	(30.639.657)	179.242.353	376,7%
30	2055	9.224.639,59	179.242.352,68	(41.721.427)	(3.209.341)	9.463.996	(32.257.430)	146.984.922	452,3%
31	2056	7.447.931,63	146.984.922,27	(41.721.427)	(3.209.341)	7.760.804	(33.960.623)	113.024.300	560,2%
32	2057	5.659.829,21	113.024.299,54	(41.721.427)	(3.209.341)	5.967.683	(35.753.744)	77.270.556	737,1%
33	2058	4.320.680,05	77.270.555,93	(41.721.427)	(3.209.341)	4.079.885	(37.641.541)	39.629.015	965,6%
34	2059	3.288.634,54	39.629.014,65	(41.721.427)	(3.209.341)	2.092.412	(39.629.015)	0	1268,7%

2-) Equacionamento do Déficit com LDA

n	Ano	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Início do Exercício (R\$)	Pagamento Anual (R\$)	Pagamentos Mensais 13x (R\$)	Composição do Pagamento		Saldo Fim do Exercício (R\$)	Alíquota
						Juros Anual (R\$)	Amortização Anual (R\$)		
1	2026	109.673.295,83	458.305.311,52	(29.291.640)	(2.253.203)	24.198.520	(5.093.120)	453.212.192	26,7%
2	2027	108.932.090,55	453.212.191,63	(29.291.640)	(2.253.203)	23.929.604	(5.362.037)	447.850.155	26,9%
3	2028	105.990.859,36	447.850.155,00	(29.291.640)	(2.253.203)	23.646.488	(5.645.152)	442.205.003	27,6%
4	2029	104.303.803,71	442.205.002,84	(29.291.640)	(2.253.203)	23.348.424	(5.943.216)	436.261.787	28,1%
5	2030	99.351.804,22	436.261.786,65	(29.291.640)	(2.253.203)	23.034.622	(6.257.018)	430.004.769	29,5%
6	2031	95.892.990,62	430.004.768,64	(29.291.640)	(2.253.203)	22.704.252	(6.587.389)	423.417.380	30,5%
7	2032	96.435.448,08	423.417.380,08	(29.291.640)	(2.253.203)	22.356.438	(6.935.203)	416.482.177	30,4%
8	2033	92.409.106,56	416.482.177,40	(29.291.640)	(2.253.203)	21.990.259	(7.301.381)	409.180.796	31,7%
9	2034	89.636.877,05	409.180.796,03	(29.291.640)	(2.253.203)	21.604.746	(7.686.894)	401.493.902	32,7%
10	2035	85.305.614,33	401.493.901,72	(29.291.640)	(2.253.203)	21.198.878	(8.092.762)	393.401.139	34,3%
11	2036	81.757.275,03	393.401.139,38	(29.291.640)	(2.253.203)	20.771.580	(8.520.060)	384.881.079	35,8%
12	2037	78.393.826,73	384.881.079,20	(29.291.640)	(2.253.203)	20.321.721	(8.969.919)	375.911.160	37,4%
13	2038	75.136.517,77	375.911.159,84	(29.291.640)	(2.253.203)	19.848.109	(9.443.531)	366.467.629	39,0%
14	2039	71.049.623,69	366.467.628,73	(29.291.640)	(2.253.203)	19.349.491	(9.942.150)	356.525.479	41,2%
15	2040	66.716.150,93	356.525.479,19	(29.291.640)	(2.253.203)	18.824.545	(10.467.095)	346.058.384	43,9%
16	2041	61.879.227,92	346.058.384,14	(29.291.640)	(2.253.203)	18.271.883	(11.019.758)	335.038.626	47,3%
17	2042	55.277.755,59	335.038.626,48	(29.291.640)	(2.253.203)	17.690.039	(11.601.601)	323.437.026	53,0%
18	2043	45.851.752,29	323.437.025,62	(29.291.640)	(2.253.203)	17.077.475	(12.214.165)	311.222.860	63,9%
19	2044	40.912.972,57	311.222.860,23	(29.291.640)	(2.253.203)	16.432.567	(12.859.073)	298.363.787	71,6%
20	2045	36.675.696,53	298.363.786,90	(29.291.640)	(2.253.203)	15.753.608	(13.538.032)	284.825.755	79,9%
21	2046	33.456.505,01	284.825.754,51	(29.291.640)	(2.253.203)	15.038.800	(14.252.841)	270.572.914	87,6%
22	2047	30.426.381,58	270.572.914,00	(29.291.640)	(2.253.203)	14.286.250	(15.005.390)	255.567.524	96,3%
23	2048	26.333.033,32	255.567.523,52	(29.291.640)	(2.253.203)	13.493.965	(15.797.675)	239.769.848	111,2%
24	2049	22.863.825,69	239.769.848,42	(29.291.640)	(2.253.203)	12.659.848	(16.631.792)	223.138.056	128,1%
25	2050	21.098.658,81	223.138.056,07	(29.291.640)	(2.253.203)	11.781.689	(17.509.951)	205.628.105	138,8%
26	2051	18.636.730,64	205.628.105,09	(29.291.640)	(2.253.203)	10.857.164	(18.434.476)	187.193.629	157,2%
27	2052	15.981.163,11	187.193.628,69	(29.291.640)	(2.253.203)	9.883.824	(19.407.817)	167.785.812	183,3%
28	2053	13.472.068,60	167.785.811,95	(29.291.640)	(2.253.203)	8.859.091	(20.432.549)	147.353.262	217,4%
29	2054	11.076.741,59	147.353.262,47	(29.291.640)	(2.253.203)	7.780.252	(21.511.388)	125.841.874	264,4%
30	2055	9.224.639,59	125.841.874,39	(29.291.640)	(2.253.203)	6.644.451	(22.647.189)	103.194.685	317,5%
31	2056	7.447.931,63	103.194.685,01	(29.291.640)	(2.253.203)	5.448.679	(23.842.961)	79.351.724	393,3%
32	2057	5.659.829,21	79.351.724,04	(29.291.640)	(2.253.203)	4.189.771	(25.101.869)	54.249.855	517,5%
33	2058	4.320.680,05	54.249.854,72	(29.291.640)	(2.253.203)	2.864.392	(26.427.248)	27.822.607	677,9%
34	2059	3.288.634,54	27.822.606,71	(29.291.640)	(2.253.203)	1.469.034	(27.822.607)	0	890,7%

São Paulo, abril de 2025.

CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

André Conde
Atuário MIBA 2071

8. ANEXOS

ANEXO 1 – RESERVAS MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Valores das Reservas Matemáticas em 31/12/2024:	
Provisões Matemáticas	1.061.068.674,64
Benefícios Concedidos	339.831.935,79
Benefícios do plano - Aposentadorias/Pensões/Outros	662.438.839,91
Contribuições	(31.636.301,38)
Contribuições do Aposentado:	(29.522.423,75)
Contribuições do Pensionista:	(2.113.877,63)
Compensação Previdenciária	(290.970.602,74)
Benefícios a Conceder	721.236.738,85
Benefícios do plano - Aposentadorias/Pensões/Outros	1.258.008.502,51
Contribuições	(352.538.047,08)
Contribuições do Ente:	(182.472.724,08)
Contribuições do Ativo:	(170.065.323,00)
Compensação Previdenciária	(184.233.716,58)
Equacionamento de Déficit	441.851.142,54

Base de dados: dez/2024

ANEXO 2 - RELATÓRIOS E GRÁFICOS DA BASE CADASTRAL

BOTUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU

Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Botucatu

Total de Participantes por Parâmetro de Cálculo

dez/2024

Índice	Idade Atual	Idade Filiação Entidade	Tempo Apos. Entidade	Tempo de Prefeitura	Tempo Empresa Anterior	Faixa Salarial (SM)	Índice
1	2	4	4	5	6	7	8
0	0	0	202	33	304	0	0
1	0	0	1	190	74	797	1
2	0	0	9	181	69	590	2
3	0	0	5	144	75	306	3
4	0	0	4	18	62	93	4
5	0	0	3	73	69	34	5
6	0	0	23	82	82	12	6
7	0	0	30	122	74	14	7
8	0	0	35	67	80	5	8
9	0	0	50	115	87	2	9
10	0	0	60	67	69	1	10
11	0	0	64	74	78	1	11
12	0	0	80	34	71	2	12
13	0	0	71	32	62	1	13
14	0	3	63	76	76	0	14
15	0	5	63	83	56	0	15
16	0	9	78	78	65	0	16
17	0	3	65	46	47	0	17
18	0	3	80	10	53	0	18
19	0	15	78	37	30	0	19
20	0	24	67	9	50	0	20
21	0	28	69	29	38	0	21
22	2	34	60	28	30	0	22
23	3	45	63	38	20	0	23
24	5	73	51	10	16	0	24
25	13	62	60	32	26	0	25
26	19	74	51	15	18	0	26
27	16	69	47	8	8	0	27
28	24	75	42	11	12	0	28
29	28	62	50	30	15	0	29
30	24	69	27	23	10	0	30
31	26	82	31	17	5	0	31
32	33	74	32	7	9	0	32
33	41	80	36	8	5	0	33
34	34	88	25	2	1	0	34
35	41	68	20	8	4	0	35
36	47	78	23	0	3	0	36
37	56	71	16	9	3	0	37
38	46	62	5	4	1	0	38
39	58	76	9	6	1	0	39
40	52	56	4	1	0	0	40
41	71	65	2	0	0	0	41
42	66	47	2	1	0	0	42
43	78	53	2	0	0	0	43
44	68	30	0	0	0	0	44
45	68	50	0	0	0	0	45

BOTUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU
Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Botucatu

Total de Participantes por Parâmetro de Cálculo

dez/2024

Índice	Idade Atual	Idade Filiação Entidade	Tempo Apos. Entidade	Tempo de Prefeitura	Tempo Empresa Anterior	Faixa Salarial (SM)	Índice
1	2	4	4	5	6	7	8
46	86	38	0	0	0	0	46
47	86	30	0	0	0	0	47
48	61	20	0	0	0	0	48
49	71	16	0	0	0	0	49
50	68	26	0	0	0	0	50
51	68	18	0	0	0	0	51
52	60	8	0	0	0	0	52
53	56	12	0	0	0	0	53
54	64	15	0	0	0	0	54
55	57	10	0	0	0	0	55
56	50	5	0	0	0	0	56
57	36	9	0	0	0	0	57
58	31	5	0	0	0	0	58
59	37	1	0	0	0	0	59
60	24	4	0	0	0	0	60
61	19	3	0	0	0	0	61
62	12	3	0	0	0	0	62
63	9	1	0	0	0	0	63
64	9	1	0	0	0	0	64
65	7	0	0	0	0	0	65
66	8	0	0	0	0	0	66
67	9	0	0	0	0	0	67
68	2	0	0	0	0	0	68
69	3	0	0	0	0	0	69
70	2	0	0	0	0	0	70
71	2	0	0	0	0	0	71
73	1	0	0	0	0	0	73
75	1	0	0	0	0	0	75
TOTAIS	1.858	1.858	1.858	1.858	1.858	1.858	
MEDIAS	45	35	18	11	10	2	

-
- Coluna 1 Índice - Indicador de Idades e Faixas Salariais
- Coluna 2 Idade Atual - Quantidade de servidores que, na data-base, contam com a idade constante na mesma linha na coluna 1 - Índice.
- Coluna 3 Idade de Entrada na Prefeitura - Quantidade de servidores que, quando ingressaram na Prefeitura, contavam com a idade constante na mesma linha na coluna 1 - Índice.
- Coluna 4 Tempo para Aposentadoria Entidade - Quantidade de servidores, que na data-base necessitam do tempo constante na mesma linha da coluna 1 - Índice, para se aposentarem
- Coluna 5 Tempo de Prefeitura - Quantidade de servidores que, na data-base, contavam com o tempo na Prefeitura constante na mesma linha da coluna 1 - Índice
- Coluna 6 Tempo em Empresa Anterior - Quantidade de servidores que, na data-base, contavam com o tempo de trabalhos anteriores constante na mesma linha da coluna 1 - Índice
- Coluna 7 Faixa Salarial (SM) - Quantidade de servidores que, na data-base, têm seus respectivos salários equivalentes a tantos salários mínimos (SM) quanto ao número constante na mesma linha na coluna 1 - Índice

BOTUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU

Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Botucatu

Ativos - Idade Atual

dez/2024

Idade	Quantidade				Total de Remuneração			Média de Remuneração			Idade
	Masculino	Feminino	Total	% Sobre Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	
1	2				3			4			5
22	2	0	2	0,11	3.797	-	3.797	1.899	-	1.899	22
23	2	1	3	0,16	4.389	2.194	6.583	2.194	2.194	2.194	23
24	2	3	5	0,27	3.122	5.609	8.731	1.561	1.869	1.746	24
25	4	9	13	0,70	6.774	15.303	22.078	1.693	1.700	1.698	25
26	8	11	19	1,02	18.673	19.404	38.078	2.334	1.764	2.004	26
27	6	10	16	0,86	16.033	22.639	38.673	2.672	2.263	2.417	27
28	10	14	24	1,29	24.367	27.323	51.691	2.436	1.951	2.153	28
29	11	17	28	1,51	29.418	49.428	78.846	2.674	2.907	2.815	29
30	9	15	24	1,29	21.446	34.705	56.151	2.382	2.313	2.339	30
31	13	13	26	1,40	28.830	44.543	73.373	2.217	3.426	2.822	31
32	19	14	33	1,78	42.547	38.079	80.627	2.239	2.719	2.443	32
33	16	25	41	2,21	42.181	58.049	100.231	2.636	2.321	2.444	33
34	13	21	34	1,83	30.633	56.691	87.324	2.356	2.699	2.568	34
35	18	23	41	2,21	48.168	62.331	110.500	2.676	2.710	2.695	35
36	21	26	47	2,53	47.257	57.482	104.739	2.250	2.210	2.228	36
37	25	31	56	3,01	60.583	68.849	129.433	2.423	2.220	2.311	37
38	23	23	46	2,48	66.995	55.902	122.898	2.912	2.430	2.671	38
39	25	33	58	3,12	69.209	82.712	151.922	2.768	2.506	2.619	39
40	26	26	52	2,80	68.338	65.374	133.713	2.628	2.514	2.571	40
41	30	41	71	3,82	86.530	99.376	185.907	2.884	2.423	2.618	41
42	27	39	66	3,55	85.694	103.440	189.135	3.173	2.652	2.865	42
43	33	45	78	4,20	89.233	106.796	196.029	2.704	2.373	2.513	43
44	30	38	68	3,66	82.113	106.089	188.203	2.737	2.791	2.767	44
45	28	40	68	3,66	73.468	106.906	180.374	2.623	2.672	2.652	45
46	36	50	86	4,63	94.300	147.110	241.411	2.619	2.942	2.807	46
47	46	40	86	4,63	150.367	131.922	282.289	3.268	3.298	3.282	47
48	30	31	61	3,28	92.849	84.932	177.781	3.094	2.739	2.914	48
49	32	39	71	3,82	115.480	110.085	225.565	3.608	2.822	3.176	49
50	28	40	68	3,66	97.364	108.305	205.670	3.477	2.707	3.024	50
51	36	32	68	3,66	149.528	110.518	260.046	4.153	3.453	3.824	51
52	30	30	60	3,23	113.117	112.608	225.726	3.770	3.753	3.762	52
53	27	29	56	3,01	100.284	103.494	203.778	3.714	3.568	3.638	53
54	38	26	64	3,44	124.514	65.461	189.976	3.276	2.517	2.968	54
55	33	24	57	3,07	127.719	81.272	208.991	3.870	3.386	3.666	55
56	29	21	50	2,69	104.810	52.984	157.794	3.614	2.523	3.155	56
57	22	14	36	1,94	68.035	46.213	114.249	3.092	3.300	3.173	57
58	22	9	31	1,67	78.434	20.687	99.122	3.565	2.298	3.197	58
59	22	15	37	1,99	93.337	45.623	138.961	4.242	3.041	3.755	59
60	13	11	24	1,29	52.993	28.632	81.625	4.076	2.602	3.401	60
61	11	8	19	1,02	37.390	29.432	66.823	3.399	3.679	3.517	61
62	9	3	12	0,65	35.391	11.948	47.339	3.932	3.982	3.944	62
63	4	5	9	0,48	19.159	13.206	32.365	4.789	2.641	3.596	63
64	7	2	9	0,48	31.692	6.864	38.557	4.527	3.432	4.284	64
65	4	3	7	0,38	18.700	9.416	28.116	4.675	3.138	4.016	65
66	2	6	8	0,43	4.289	17.581	21.870	2.144	2.930	2.733	66
67	6	3	9	0,48	17.082	7.026	24.108	2.847	2.342	2.678	67
68	2	0	2	0,11	6.604	-	6.604	3.302	-	3.302	68
69	1	2	3	0,16	3.943	8.047	11.990	3.943	4.023	3.996	69
70	1	1	2	0,11	2.049	2.044	4.094	2.049	2.044	2.047	70
71	2	0	2	0,11	4.776	-	4.776	2.388	-	2.388	71
73	1	0	1	0,05	2.625	-	2.625	2.625	-	2.625	73
75	1	0	1	0,05	2.078	-	2.078	2.078	-	2.078	75
TOTAIS	896	962	1.858	100	2.798.732	2.644.658	5.443.391	3.123	2.749	2.929	

Seção 1 Idade Atual - Indicador de Faixa Etária do Servidor

Quantidade - Número de servidores que possuem a Idade Atual constante na mesma linha na seção 1.

Seção 2 Percentagem Sobre Total - relação entre quantidade de servidores que possuem a Idade Atual, constante na seção 1, e o Total de servidores.

Seção 3 Total de Remuneração - Total de remuneração, sem recomposição salarial, dos servidores que possuem a Idade Atual constante na mesma linha na seção 1.

Seção 4 Média de Remuneração - Média de remuneração, sem recomposição salarial, dos servidores que possuem a Idade Atual constante na mesma linha na seção 1.

BOTUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU
Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Botucatu

Ativos - Idade de Entrada na Patrocinadora

dez/2024

Idade	Quantidade				Total de Remuneração			Média de Remuneração			Idade
	Masculino	Feminino	Total	% Sobre Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	
1	2				3			4			5
14	3	0	3	0,16	23.961	-	23.961	7.987	-	7.987	14
15	5	0	5	0,27	34.587	-	34.587	6.917	-	6.917	15
16	9	0	9	0,48	54.528	-	54.528	6.058	-	6.058	16
17	3	0	3	0,16	16.972	-	16.972	5.657	-	5.657	17
18	3	0	3	0,16	13.750	-	13.750	4.583	-	4.583	18
19	12	3	15	0,81	62.594	14.115	76.710	5.216	4.705	5.114	19
20	21	3	24	1,29	104.001	12.875	116.876	4.952	4.291	4.869	20
21	18	10	28	1,51	76.969	46.618	123.588	4.276	4.661	4.413	21
22	23	11	34	1,83	71.540	33.979	105.519	3.110	3.089	3.103	22
23	19	26	45	2,42	66.197	71.070	137.268	3.484	2.733	3.050	23
24	36	37	73	3,93	121.236	156.868	278.104	3.367	4.239	3.809	24
25	33	29	62	3,34	110.701	99.062	209.764	3.354	3.415	3.383	25
26	38	36	74	3,98	138.220	106.283	244.503	3.637	2.952	3.304	26
27	33	36	69	3,71	104.216	93.077	197.293	3.158	2.585	2.859	27
28	38	37	75	4,04	153.148	112.236	265.384	4.030	3.033	3.538	28
29	27	35	62	3,34	83.517	98.860	182.378	3.093	2.824	2.941	29
30	29	40	69	3,71	94.424	126.546	220.970	3.256	3.163	3.202	30
31	43	39	82	4,41	135.131	118.308	253.439	3.142	3.033	3.090	31
32	29	45	74	3,98	95.737	130.916	226.654	3.301	2.909	3.062	32
33	41	39	80	4,31	115.033	103.144	218.177	2.805	2.644	2.727	33
34	38	50	88	4,74	105.546	133.169	238.716	2.777	2.663	2.712	34
35	29	39	68	3,66	73.170	103.813	176.984	2.523	2.661	2.602	35
36	36	42	78	4,20	105.183	103.826	209.010	2.921	2.472	2.679	36
37	32	39	71	3,82	85.481	108.327	193.809	2.671	2.777	2.729	37
38	22	40	62	3,34	57.615	102.057	159.672	2.618	2.551	2.575	38
39	34	42	76	4,09	103.003	111.530	214.533	3.029	2.655	2.822	39
40	23	33	56	3,01	57.252	88.724	145.976	2.489	2.688	2.606	40
41	28	37	65	3,50	68.325	87.916	156.241	2.440	2.376	2.403	41
42	21	26	47	2,53	55.863	63.072	118.936	2.660	2.425	2.530	42
43	28	25	53	2,85	77.033	47.732	124.765	2.751	1.909	2.354	43
44	16	14	30	1,61	35.607	37.417	73.025	2.225	2.672	2.434	44
45	25	25	50	2,69	66.235	53.571	119.806	2.649	2.142	2.396	45
46	13	25	38	2,05	31.689	56.077	87.767	2.437	2.243	2.309	46
47	14	16	30	1,61	35.297	34.423	69.721	2.521	2.151	2.324	47
48	8	12	20	1,08	18.196	28.727	46.924	2.274	2.393	2.346	48
49	5	11	16	0,86	9.908	24.553	34.462	1.981	2.232	2.153	49
50	15	11	26	1,40	39.516	28.916	68.433	2.634	2.628	2.632	50
51	8	10	18	0,97	16.900	22.226	39.127	2.112	2.222	2.173	51
52	3	5	8	0,43	5.827	13.850	19.678	1.942	2.770	2.459	52
53	7	5	12	0,65	15.424	8.837	24.262	2.203	1.767	2.021	53
54	6	9	15	0,81	12.113	22.018	34.131	2.018	2.446	2.275	54
55	4	6	10	0,54	7.310	11.265	18.576	1.827	1.877	1.857	55
56	4	1	5	0,27	9.119	1.888	11.008	2.279	1.888	2.201	56
57	4	5	9	0,48	11.544	12.696	24.240	2.886	2.539	2.693	57
58	5	0	5	0,27	9.502	-	9.502	1.900	-	1.900	58
59	0	1	1	0,05	-	1.541	1.541	-	1.541	1.541	59
60	1	3	4	0,22	1.850	4.779	6.629	1.850	1.593	1.657	60
61	1	2	3	0,16	2.223	3.199	5.422	2.223	1.599	1.807	61
62	2	1	3	0,16	3.820	2.044	5.865	1.910	2.044	1.955	62
63	0	1	1	0,05	-	2.485	2.485	-	2.485	2.485	63
64	1	0	1	0,05	1.696	-	1.696	1.696	-	1.696	64
TOTAIS	896	962	1.858	100	2.798.732	2.644.658	5.443.391	3.123	2.749	2.929	

Seção 1 Idade - Indicador de Faixa Etária do Servidor.

Quantidade - Número de servidores que possuem a Idade de Entrada na Prefeitura constante na mesma linha na seção 1.

Seção 2 Porcentagem Sobre Total - relação entre quantidade de servidores que possuem a Idade de Entrada na Prefeitura, constante na seção 1, e o Total de servidores.

Seção 3 Total de Remuneração - Total de remuneração, sem recomposição salarial, dos servidores que possuem a Idade de Entrada na Prefeitura constante na mesma linha na seção 1.

Seção 4 Média de Remuneração - Média de remuneração, sem recomposição salarial, dos servidores que possuem a Idade de Entrada na Prefeitura constante na mesma linha na seção 1.

BOTUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU

Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Botucatu

Total de Aposentados por Parâmetro de Cálculo dez/2024

Índice	Idade Atual	Idade de Concessão do Benefício	Tempo em Gozo do Benefício	Faixa Benefícios (SM)	Índice
1	2	3	4	5	6
0	0	0	0	0	0
1	0	0	24	80	1
2	0	0	49	150	2
3	0	0	48	96	3
4	0	0	39	32	4
5	0	0	44	26	5
6	0	0	64	20	6
7	0	0	43	23	7
8	0	0	33	17	8
9	0	0	33	10	9
10	0	0	24	5	10
11	0	0	24	7	11
12	0	0	7	6	12
13	0	0	1	6	13
14	0	0	2	5	14
15	0	0	0	5	15
16	0	0	0	1	16
17	0	0	1	1	17
18	0	0	1	1	18
19	0	0	1	1	19
20	0	0	0	1	20
26	0	0	3	0	26
27	0	0	9	0	27
28	0	1	8	0	28
29	0	0	5	0	29
30	0	0	5	0	30
31	0	0	5	0	31
33	0	0	2	0	33
34	0	0	1	0	34
35	0	0	3	0	35
36	0	0	4	0	36
37	0	0	1	0	37
39	0	2	3	0	39
40	0	2	3	0	40
41	0	2	1	0	41
42	0	5	1	0	42
43	0	7	0	0	43
44	0	10	1	0	44
45	0	5	0	0	45
46	0	5	0	0	46

44

Conde Consultoria Atuarial Ltda.

Av. Imperatriz Leopoldina, 957, Vila Leopoldina – São Paulo/SP

Fone: 55 – 11 - 3834.4933

ccaconde@ccaconde.com.br

www.ccaconde.com.br

BOTUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU

Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Botucatu

Total de Aposentados por Parâmetro de Cálculo dez/2024

Índice	Idade Atual	Idade de Concessão do Benefício	Tempo em Gozo do Benefício	Faixa Benefícios (SM)	Índice
1	2	3	4	5	6
47	0	2	0	0	47
48	0	2	0	0	48
49	0	3	0	0	49
50	0	4	0	0	50
51	0	7	0	0	51
52	1	11	0	0	52
53	1	17	0	0	53
54	1	27	0	0	54
55	7	48	0	0	55
56	4	37	0	0	56
57	7	29	0	0	57
58	12	31	0	0	58
59	13	17	0	0	59
60	27	77	0	0	60
61	21	36	0	0	61
62	32	31	0	0	62
63	35	16	0	0	63
64	35	9	0	0	64
65	31	19	0	0	65
66	32	8	0	0	66
67	28	3	0	0	67
68	20	4	0	0	68
69	34	7	0	0	69
70	13	3	0	0	70
71	23	1	0	0	71
72	27	2	0	0	72
73	10	0	0	0	73
74	12	2	0	0	74
75	10	1	0	0	75
76	11	0	0	0	76
77	7	0	0	0	77
78	3	0	0	0	78
79	5	0	0	0	79
80	4	0	0	0	80
81	5	0	0	0	81
82	3	0	0	0	82
83	3	0	0	0	83
84	2	0	0	0	84
85	4	0	0	0	85
86	1	0	0	0	86
87	1	0	0	0	87
88	3	0	0	0	88
89	1	0	0	0	89
90	2	0	0	0	90
91	1	0	0	0	91
92	1	0	0	0	92
TOTAIS	493	493	493	493	
MÉDIAS	67	58	9	4	

- Seção 1 Índice - Indicador de Faixa Etária e Faixas Salariais.
- Seção 2 Idade Atual - Quantidade de aposentados que, na data-base, contam com a idade constante na mesma linha na seção 1 - Índice.
- Seção 3 Idade na Concessão do Benefício - Quantidade de Aposentados que, na concessão do benefício, contam com a idade constante na mesma linha na seção 1 - Índice.
- Seção 4 Tempo em Gozo do Benefício - Quantidade de Aposentados que, na data-base, contam com o tempo em gozo do benefício constante na mesma linha na seção 1 - Índice.
- Seção 5 Faixa Benefícios (SM) - Quantidade de Aposentados que, na data-base, têm seus respectivos benefícios equivalentes a tantos Salários Mínimos (SM) quanto ao número constante na mesma linha na seção 1 - Índice.
- Seção 6 Índice - Indicador de Faixa Etária e Faixas Salariais.

BOTUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU

Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Botucatu

Total de Aposentados Inválidos por Parâmetro de Cálculo dez/2024

Índice	Idade Atual	Idade de Concessão do Benefício	Tempo em Gozo do Benefício	Faixa Benefícios (SM)	Índice
1	2	3	4	5	6
0	0	0	0	0	0
1	0	0	1	7	1
2	0	0	0	3	2
3	0	0	1	0	3
4	0	0	1	0	4
5	0	0	3	0	5
7	0	0	4	0	7
51	0	1	0	0	51
54	0	2	0	0	54
55	0	2	0	0	55
57	1	0	0	0	57
58	2	2	0	0	58
59	1	1	0	0	59
61	1	1	0	0	61
65	1	0	0	0	65
67	3	0	0	0	67
69	0	1	0	0	69
77	1	0	0	0	77
TOTAIS	10	10	10	10	
MÉDIAS	64	57	5	1	

Seção 1 Índice - Indicador de Faixa Etária e Faixas Salariais

Seção 2 Idade Atual - Quantidade de Aposentados Inválidos que, na data-base, contam com a idade constante na mesma linha na seção 1 - Índice

Seção 3 Idade na Concessão do Benefício - Quantidade de Aposentados Inválidos que, na concessão do benefício, contam com a idade constante na mesma linha na seção 1 - Índice

Seção 4 Tempo em Gozo do Benefício - Quantidade de Aposentados Inválidos que, na data-base, contam com o tempo em gozo do benefício constante na mesma linha na seção 1 - Índice

Seção 5 Faixa Benefícios (SM) - Quantidade de Aposentados Inválidos que, na data-base, contam com o tempo em gozo do benefício constante na mesma linha na seção 1 - Índice

Seção 6 Índice - Indicador de Faixa Etária e Faixas Salariais

BOTUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU

Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Botucatu

Total de Pensionistas por Parâmetro de Cálculo dez/2024

Índice	Idade Atual	Idade de Concessão do Benefício	Tempo em Gozo do Benefício	Faixa Benefícios (SM)	Índice
1	2	3	4	5	6
0	6	0	0	8	0
1	0	0	0	10	1
2	0	0	0	5	2
3	0	0	0	7	3
4	0	0	7	2	4
5	1	0	9	0	5
6	1	0	2	0	6
7	0	0	1	0	7
8	1	0	4	0	8
9	0	0	3	0	9
10	0	0	6	0	10
11	2	0	0	0	11
14	2	0	0	0	14
15	1	0	0	0	15
18	1	0	0	0	18
20	1	0	0	0	20
22	1	0	0	0	22
29	1	0	0	0	29
34	0	2	0	0	34
36	1	2	0	0	36
37	1	0	0	0	37
38	0	1	0	0	38
40	0	3	0	0	40
42	0	3	0	0	42
44	1	0	0	0	44
45	1	1	0	0	45
48	0	4	0	0	48
51	0	1	0	0	51
52	2	0	0	0	52
53	0	2	0	0	53
54	0	1	0	0	54
55	0	1	0	0	55
57	1	2	0	0	57
60	0	1	0	0	60

BOTUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU

Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Botucatu

Total de Pensionistas por Parâmetro de Cálculo dez/2024

Índice	Idade Atual	Idade de Concessão do Benefício	Tempo em Gozo do Benefício	Faixa Benefícios (SM)	Índice
1	2	3	4	5	6
61	0	1	0	0	61
62	1	1	0	0	62
63	0	1	0	0	63
64	0	1	0	0	64
65	1	1	0	0	65
67	0	1	0	0	67
69	1	0	0	0	69
70	1	0	0	0	70
71	0	1	0	0	71
78	0	1	0	0	78
86	1	0	0	0	86
91	1	0	0	0	91
92	1	0	0	0	92
TOTAIS	32	32	32	32	
MÉDIAS	32	51	7	2	

Seção 1 Índice - Indicador de Faixa Etária e Faixas Salariais.

Seção 2 Idade Atual - Quantidade de Pensionistas que, na data-base, contam com a idade constante na mesma linha na seção 1 - Índice.

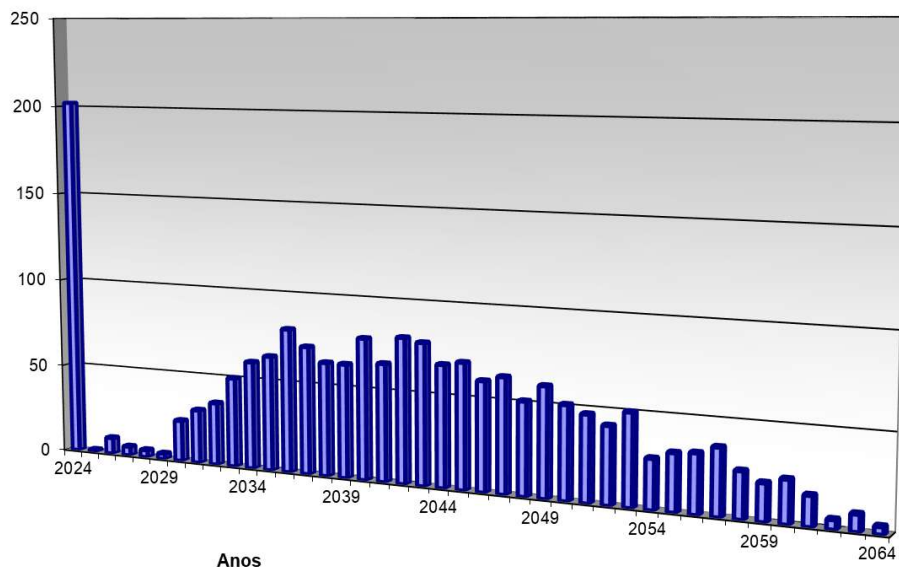
Seção 3 Idade na Concessão do Benefício - Quantidade de Pensionistas que, na concessão do benefício, contam com a idade constante na mesma linha na seção 1 - Índice.

Seção 4 Tempo em Gozo do Benefício - Quantidade de Pensionistas que, na data-base, contam com o tempo em gozo do benefício constante na mesma linha na seção 1 - Índice.

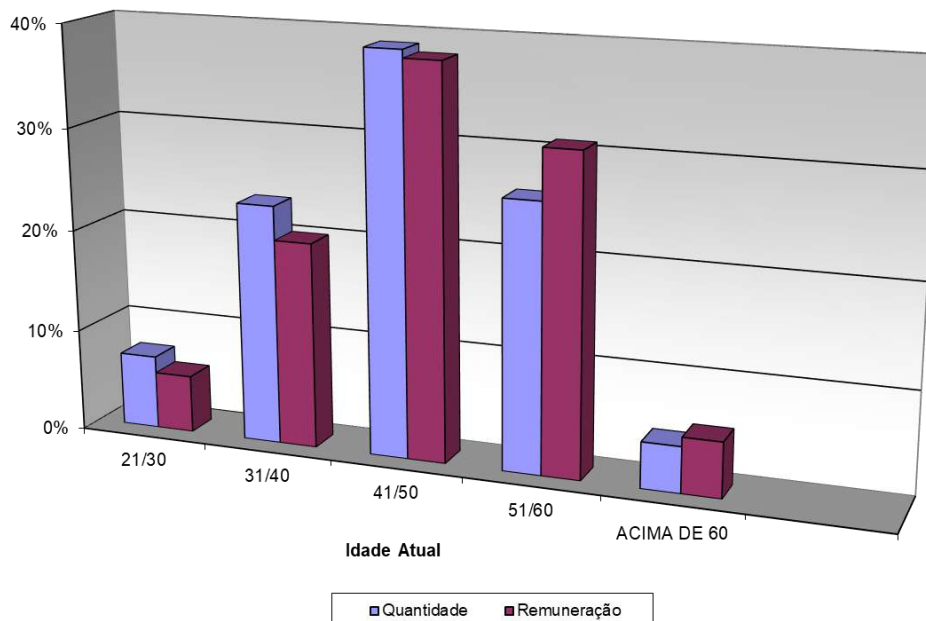
Seção 5 Faixa Benefícios (SM) - Quantidade de Pensionistas que, na data-base, têm seus respectivos benefícios equivalentes a tantos Salários Mínimos (SM) quanto ao número constante na mesma linha na seção

Seção 6 Índice - Indicador de Faixa Etária e Faixas Salariais.

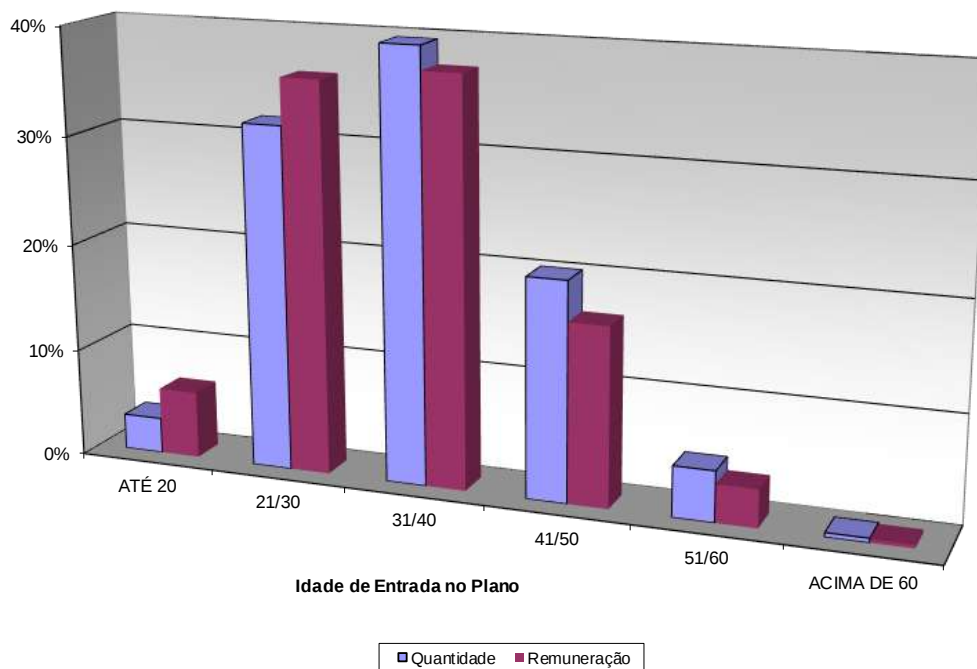
BOTUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU
Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Botucatu
Quantidade de Aposentadorias Prováveis
Base: dez/2024



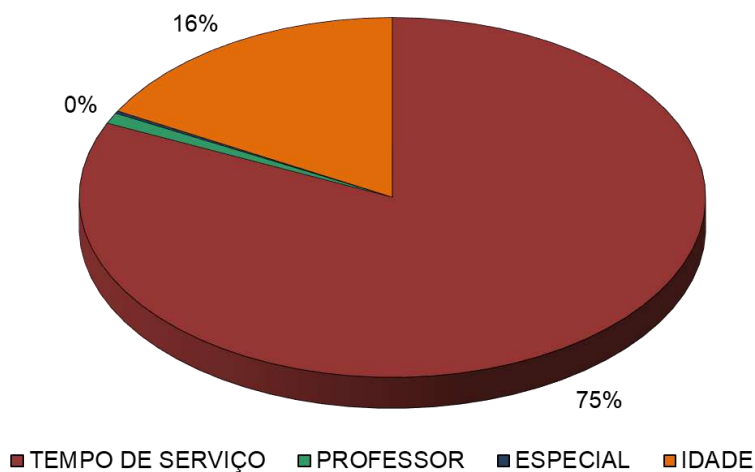
BOTUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU
Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Botucatu
Distribuição Percentual por Faixa Etária e Idade Atual
Base: dez/2024



BOTUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU
Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Botucatu
Distribuição Percentual por Faixa Etária e Idade de Entrada no Plano
Base: dez/2024



BOTUPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU
Plano Previdenciário/Capitalizado do RPPS do município de Botucatu
Distribuição dos Participantes em Gozo de Benefício
Base: dez/2024

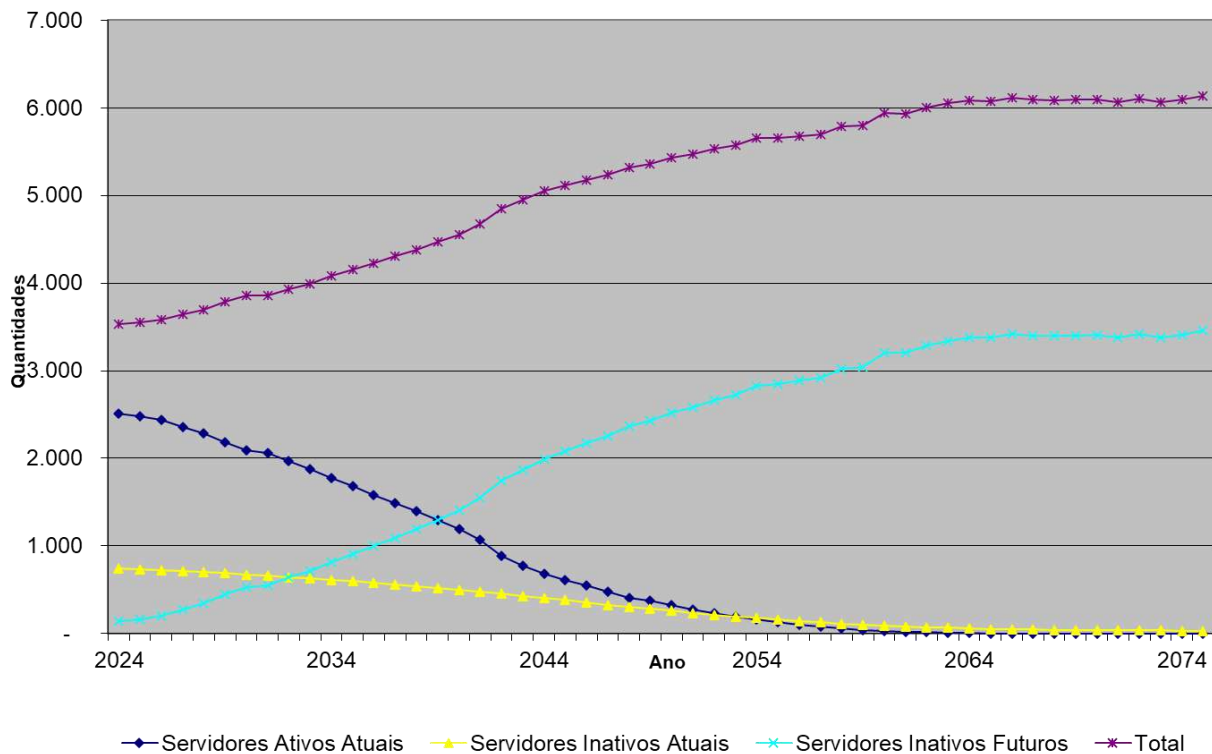


ANEXO 3 – FLUXOS E ESTATÍSTICAS

Quantidade de Servidores Ativos e Inativos

Ano	Quantidade de Servidores Ativos e Inativos				
	Servidores Ativos Atuais	Servidores Inativos Atuais	Servidores Inativos Futuros	Total de Servidores Inativos	TOTAL
2024	2.511	748	138	886	3.535
2025	2.484	738	162	900	3.549
2026	2.439	727	203	930	3.579
2027	2.360	715	278	993	3.642
2028	2.288	703	345	1.048	3.697
2029	2.179	690	448	1.138	3.787
2030	2.093	676	528	1.204	3.853
2031	2.062	661	551	1.212	3.861
2032	1.966	646	639	1.285	3.934
2033	1.882	630	713	1.343	3.992
2034	1.777	613	817	1.430	4.079
2035	1.679	596	909	1.505	4.154
2036	1.581	578	1.002	1.580	4.229
2037	1.491	559	1.094	1.653	4.302
2038	1.395	540	1.191	1.730	4.379
2039	1.297	519	1.300	1.819	4.468
2040	1.198	498	1.409	1.908	4.557
2041	1.067	476	1.548	2.024	4.673
2042	883	454	1.748	2.202	4.851
2043	770	431	1.872	2.303	4.952
2044	688	408	1.992	2.400	5.049
2045	615	385	2.084	2.469	5.118
2046	554	352	2.170	2.523	5.172
2047	477	329	2.260	2.588	5.237
2048	407	305	2.367	2.673	5.322
2049	373	282	2.424	2.706	5.355
2050	328	260	2.521	2.781	5.430
2051	278	238	2.584	2.822	5.471
2052	236	217	2.662	2.878	5.528
2053	196	196	2.725	2.921	5.571
2054	163	177	2.824	3.001	5.650
2055	134	159	2.845	3.005	5.654
2056	102	143	2.886	3.029	5.678
2057	77	127	2.923	3.051	5.700
2058	56	114	3.026	3.139	5.788
2059	34	101	3.044	3.146	5.795
2060	26	90	3.203	3.293	5.942
2061	19	80	3.201	3.281	5.931
2062	16	72	3.286	3.358	6.007
2063	7	65	3.336	3.401	6.050
2064	4	59	3.375	3.434	6.083

Quantidades de Servidores

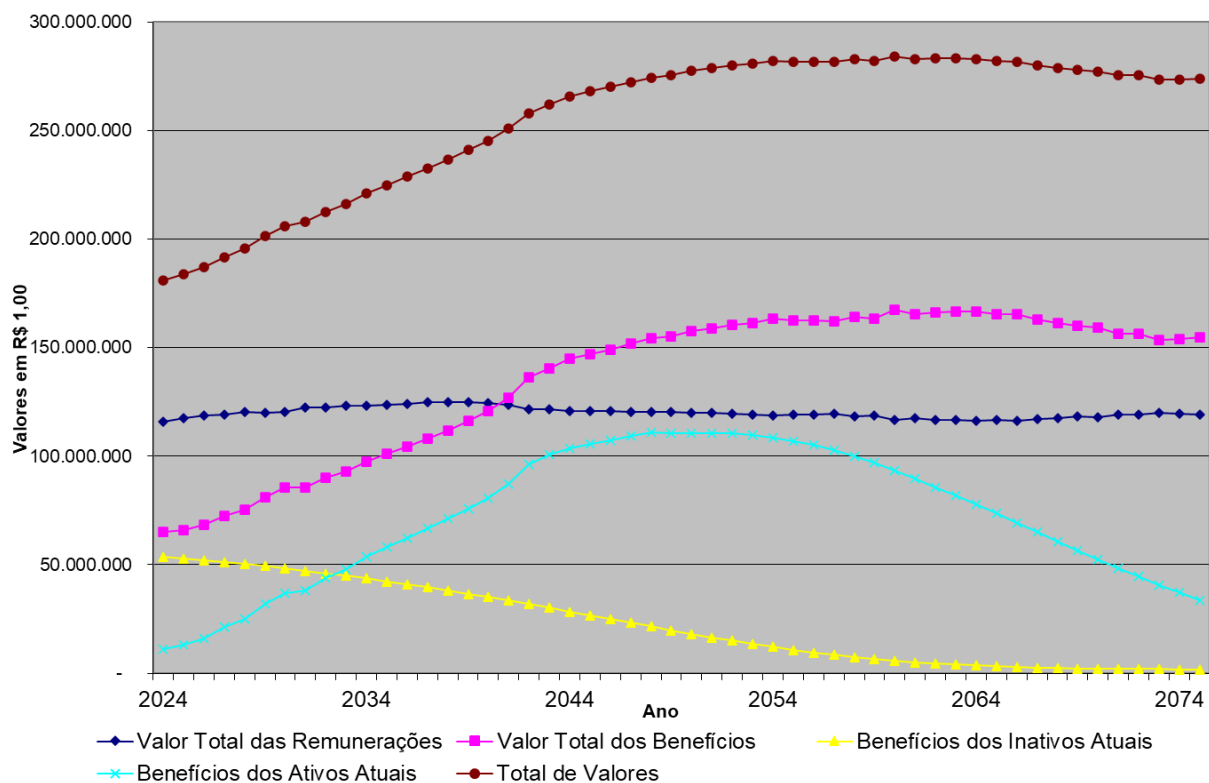


REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS

Valor em R\$

Ano	Servidores Ativos e Inativos				
	Valor Total das Remunerações	Benefícios Inativos Atuais	Benefícios Ativos Atuais	Total de Benefícios	Total de Valores
2024	115.729.081	53.744.213	11.263.450	65.007.663	180.736.743
2025	117.475.108	52.972.517	13.174.266	66.147.670	183.622.778
2026	118.661.678	52.151.157	16.133.506	68.286.686	186.948.363
2027	119.186.847	51.278.875	21.235.073	72.517.426	191.704.274
2028	120.203.282	50.354.308	24.996.004	75.355.977	195.559.259
2029	120.028.420	49.376.524	31.851.582	81.236.722	201.265.142
2030	120.470.383	48.344.850	37.061.950	85.419.631	205.890.014
2031	122.486.751	47.226.846	38.241.819	85.487.592	207.974.343
2032	122.542.328	46.087.929	43.788.404	89.902.670	212.444.998
2033	123.303.526	44.895.193	47.946.843	92.876.880	216.180.406
2034	123.301.494	43.648.610	53.511.648	97.608.143	220.909.637
2035	123.668.855	42.348.560	58.178.015	101.237.750	224.906.605
2036	124.120.632	40.994.896	62.431.321	104.490.278	228.610.910
2037	124.787.222	39.587.998	66.563.430	107.893.475	232.680.696
2038	124.957.401	38.128.319	71.192.792	111.823.464	236.780.864
2039	124.851.687	36.617.784	75.837.843	116.222.121	241.073.809
2040	124.442.734	35.059.281	80.714.826	120.825.068	245.267.802
2041	123.700.296	33.457.569	87.257.117	127.082.254	250.782.550
2042	121.637.333	31.817.156	96.301.842	136.415.984	258.053.317
2043	121.597.217	30.143.640	100.550.520	140.416.492	262.013.709
2044	120.874.905	28.443.434	103.698.554	144.820.635	265.695.540
2045	120.970.380	26.724.138	105.630.506	146.961.826	267.932.206
2046	120.912.961	24.995.630	107.132.918	149.208.371	270.121.332
2047	120.574.021	23.268.319	109.425.017	151.736.018	272.310.039
2048	120.174.623	21.553.751	110.878.067	154.246.949	274.421.573
2049	120.415.343	19.864.346	110.556.868	155.157.604	275.572.947
2050	120.105.110	18.212.050	110.638.478	157.443.028	277.548.138
2051	119.881.678	16.608.655	110.691.683	158.702.350	278.584.028
2052	119.498.896	15.064.969	110.356.710	160.521.678	280.020.575
2053	119.327.821	13.591.305	109.736.999	161.346.472	280.674.292
2054	118.640.721	12.197.317	108.401.998	163.436.985	282.077.706
2055	119.135.362	10.891.264	106.863.353	162.605.977	281.741.339
2056	119.081.050	9.680.736	105.091.778	162.557.413	281.638.463
2057	119.458.554	8.571.408	102.733.120	161.997.405	281.455.959
2058	118.468.846	7.565.141	99.928.855	164.205.087	282.673.933
2059	118.779.511	6.662.210	97.107.737	163.149.854	281.929.364
2060	116.843.007	5.861.577	93.517.090	167.392.669	284.235.676
2061	117.552.921	5.159.988	89.809.433	165.349.348	282.902.268
2062	116.886.839	4.552.335	85.774.369	166.340.564	283.227.403

Remunerações e Benefícios

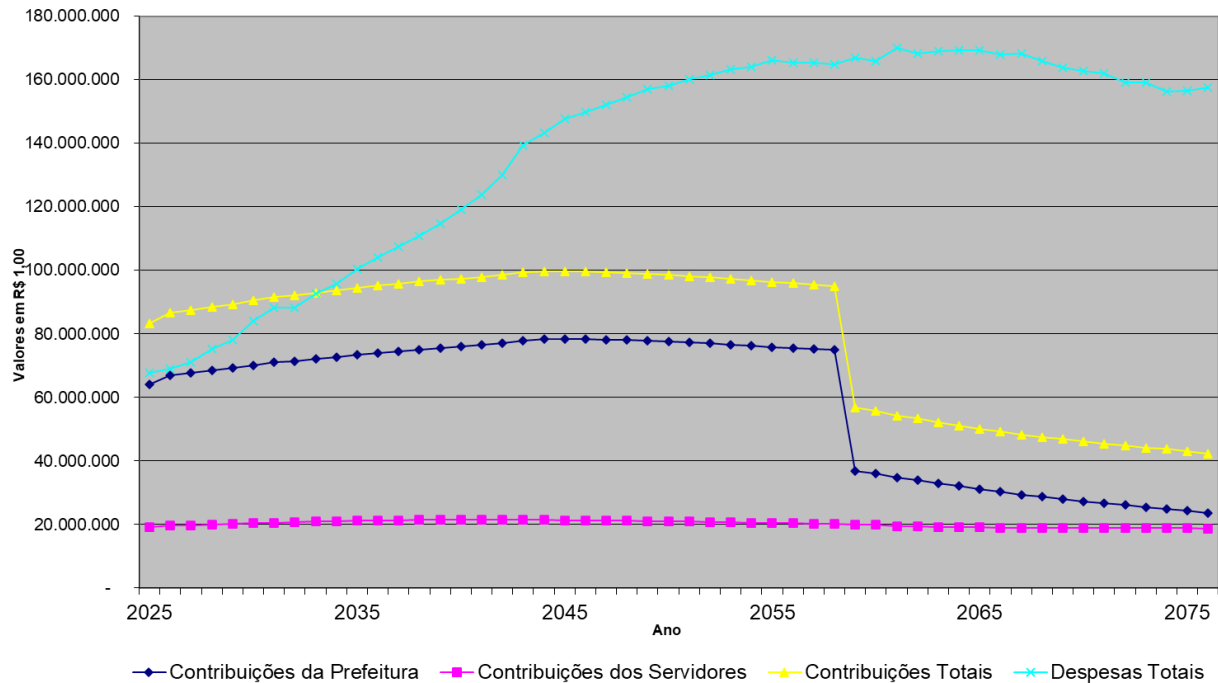


Contribuições e Despesas

Valores em R\$

Ano	Total de Contribuições do Ente	Total de Contribuições dos Servidores	Total de Contribuições	Total de Despesas
2025	64.074.589	19.286.802	83.361.391	67.727.296
2026	66.978.325	19.584.300	86.562.625	68.908.335
2027	67.609.457	19.805.789	87.415.246	71.075.235
2028	68.472.073	20.048.409	88.520.482	75.318.317
2029	69.169.233	20.238.540	89.407.773	78.180.754
2030	70.172.144	20.402.116	90.574.260	84.057.390
2031	70.978.069	20.568.314	91.546.383	88.250.685
2032	71.341.438	20.815.628	92.157.066	88.366.031
2033	72.102.169	20.937.432	93.039.600	92.782.415
2034	72.721.590	21.064.206	93.785.796	95.774.513
2035	73.435.072	21.121.508	94.556.580	100.505.728
2036	74.036.831	21.151.247	95.188.078	104.143.968
2037	74.563.245	21.243.341	95.806.586	107.407.113
2038	75.082.267	21.379.191	96.461.458	110.825.975
2039	75.587.707	21.406.977	96.994.684	114.759.963
2040	76.035.207	21.404.330	97.439.537	119.156.136
2041	76.457.579	21.403.446	97.861.025	123.749.473
2042	77.087.670	21.474.190	98.561.860	129.989.211
2043	77.914.989	21.398.813	99.313.802	139.274.461
2044	78.253.299	21.423.145	99.676.444	143.274.026
2045	78.300.778	21.330.706	99.631.484	147.661.195
2046	78.270.184	21.291.424	99.561.608	149.804.630
2047	78.147.661	21.255.511	99.403.172	152.049.826
2048	78.118.727	21.148.620	99.267.347	154.569.508
2049	77.955.407	21.014.994	98.970.401	157.071.053
2050	77.616.721	20.992.929	98.609.651	157.987.365
2051	77.284.662	20.869.452	98.154.114	160.265.498
2052	76.991.232	20.788.751	97.779.983	161.519.569
2053	76.645.264	20.677.313	97.322.577	163.329.902
2054	76.325.398	20.558.000	96.883.398	164.150.676
2055	75.855.000	20.389.165	96.244.165	166.225.042
2056	75.580.353	20.335.524	95.915.876	165.405.658
2057	75.237.411	20.224.179	95.461.591	165.355.818
2058	74.920.099	20.150.785	95.070.885	164.804.681
2059	36.868.446	19.896.710	56.765.156	166.989.105
2060	36.030.588	19.811.938	55.842.526	165.941.172
2061	34.774.432	19.473.056	54.247.488	170.138.479
2062	33.949.281	19.465.088	53.414.369	168.111.841
2063	32.906.838	19.279.065	52.185.903	169.087.404

Contribuições e Despesas



Fluxo de Caixa

Período	Contrib. do Ente (*)	Comp. Financeira (**)	Contrib. dos Servidores	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Saldo de Caixa	Ganhos de Mercado	Valores em R\$
									Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2025	448.247.568	25.957.933	19.286.802	493.492.303	67.727.296	425.765.007	447.322.370	21.557.364	515.049.666
2026	41.058.008	25.920.317	19.584.300	86.562.625	68.908.335	17.654.290	488.595.282	23.618.621	110.181.246
2027	41.578.603	26.030.854	19.805.789	87.415.245	71.075.235	16.340.011	530.733.123	25.797.831	113.213.076
2028	42.003.655	26.468.418	20.048.409	88.520.482	75.318.317	13.202.165	571.957.997	28.022.709	116.543.191
2029	42.508.441	26.660.792	20.238.540	89.407.772	78.180.754	11.227.018	613.384.397	30.199.382	119.607.155
2030	42.837.287	27.334.857	20.402.116	90.574.260	84.057.390	6.516.870	652.287.963	32.386.696	122.960.956
2031	43.265.102	27.712.966	20.568.314	91.546.382	88.250.685	3.295.697	690.024.465	34.440.804	125.987.187
2032	43.937.516	27.403.922	20.815.628	92.157.066	88.366.031	3.791.035	730.248.792	36.433.292	128.590.358
2033	44.317.256	27.784.913	20.937.432	93.039.601	92.782.415	257.186	769.063.114	38.557.136	131.596.737
2034	44.809.694	27.911.896	21.064.206	93.785.796	95.774.513	(1.988.717)	807.680.930	40.606.532	134.392.329
2035	45.191.646	28.243.426	21.121.508	94.556.580	100.505.728	(5.949.147)	844.377.336	42.645.553	137.202.133
2036	45.635.351	28.401.480	21.151.247	95.188.078	104.143.968	(8.955.890)	880.004.569	44.583.123	139.771.201
2037	46.097.575	28.465.670	21.243.341	95.806.586	107.407.113	(11.600.527)	914.868.283	46.464.241	142.270.827
2038	46.598.222	28.484.045	21.379.191	96.461.458	110.825.975	(14.364.517)	948.808.811	48.305.045	144.766.503
2039	47.029.271	28.558.436	21.406.977	96.994.684	114.759.963	(17.765.279)	981.140.638	50.097.105	147.091.789
2040	47.424.324	28.610.882	21.404.330	97.439.536	119.156.136	(21.716.600)	1.011.228.264	51.804.226	149.243.762
2041	47.779.316	28.678.264	21.403.446	97.861.025	123.749.473	(25.888.447)	1.038.732.669	53.392.852	151.253.878
2042	48.089.734	28.997.936	21.474.190	98.561.860	129.989.211	(31.427.350)	1.062.150.403	54.845.085	153.406.945
2043	48.205.639	29.709.350	21.398.813	99.313.802	139.274.461	(39.960.659)	1.078.271.285	56.081.541	155.395.343
2044	48.635.315	29.617.984	21.423.145	99.676.444	143.274.026	(43.597.582)	1.091.606.427	56.932.724	156.609.168
2045	48.967.688	29.333.091	21.330.706	99.631.484	147.661.195	(48.029.711)	1.101.213.536	57.636.819	157.268.304
2046	49.430.848	28.839.336	21.291.424	99.561.608	149.804.630	(50.243.022)	1.109.114.588	58.144.075	157.705.683
2047	49.877.347	28.270.314	21.255.511	99.403.172	152.049.826	(52.646.653)	1.115.029.185	58.561.250	157.964.423
2048	50.287.730	27.830.996	21.148.620	99.267.347	154.569.508	(55.302.161)	1.118.600.565	58.873.541	158.140.888
2049	50.695.698	27.259.709	21.014.994	98.970.401	157.071.053	(58.100.652)	1.119.562.023	59.062.110	158.032.511
2050	51.207.836	26.408.885	20.992.929	98.609.651	157.987.365	(59.377.714)	1.119.297.183	59.112.875	157.722.525
2051	51.643.204	25.641.459	20.869.452	98.154.115	160.265.498	(62.111.383)	1.116.284.691	59.098.891	157.253.006
2052	52.098.840	24.892.392	20.788.751	97.779.983	161.519.569	(63.739.586)	1.111.484.937	58.939.832	156.719.815
2053	52.537.434	24.107.829	20.677.313	97.322.577	163.329.902	(66.007.325)	1.104.164.016	58.686.405	156.008.982
2054	53.015.494	23.309.904	20.558.000	96.883.398	164.150.676	(67.267.278)	1.095.196.599	58.299.860	155.183.258
2055	53.422.509	22.432.491	20.389.165	96.244.165	166.225.042	(69.980.877)	1.083.042.102	57.826.380	154.070.545
2056	54.016.649	21.563.704	20.335.524	95.915.877	165.405.658	(69.489.782)	1.070.736.943	57.184.623	153.100.500
2057	54.534.958	20.702.454	20.224.179	95.461.591	165.355.818	(69.894.227)	1.057.377.626	56.534.911	151.996.501
2058	55.126.624	19.793.475	20.150.785	95.070.884	164.804.681	(69.733.797)	1.043.473.368	55.829.539	150.900.423
2059	18.007.265	18.861.182	19.896.710	56.765.156	166.989.105	(110.223.949)	988.344.813	55.095.394	111.860.550
2060	18.054.486	17.976.102	19.811.938	55.842.526	165.941.172	(110.098.646)	930.430.773	52.184.606	108.027.132
2061	17.760.137	17.014.295	19.473.056	54.247.488	170.138.479	(115.890.991)	863.666.527	49.126.745	103.374.233
2062	17.868.044	16.081.237	19.465.088	53.414.369	168.111.841	(114.697.472)	794.570.647	45.601.593	99.015.962
2063	17.766.800	15.140.038	19.279.065	52.185.903	169.087.404	(116.901.502)	719.622.476	41.953.330	94.139.233
2064	17.734.413	14.280.931	19.146.359	51.161.703	169.189.871	(118.028.168)	639.590.375	37.996.067	89.157.770
2065	17.691.017	13.394.203	19.035.445	50.120.664	169.156.063	(119.035.399)	554.325.348	33.770.372	83.891.036

ANEXO 4 – TÁBUAS ATUARIAIS

x	lx (BR-EMS15 sb M)	lx (BR-EMS15 sb F)	lxi (MI85M)	lxi (MI85F)	wx (Álvaro Vindas)
0	100.000,000000	100.000,000000	0,000000	0,000000	0,000000
1	99.966,280000	99.966,280000	0,000000	0,000000	0,000000
2	99.950,605290	99.950,605290	0,000000	0,000000	0,000000
3	99.941,199940	99.941,199940	0,000000	0,000000	0,000000
4	99.934,323980	99.934,323980	0,000000	0,000000	0,000000
5	99.928,507800	99.928,507800	0,000000	0,000000	0,000000
6	99.923,081690	99.923,081690	0,000000	0,000000	0,000000
7	99.917,695830	99.917,695830	0,000000	0,000000	0,000000
8	99.912,150400	99.912,150400	0,000000	0,000000	0,000000
9	99.906,315530	99.906,315530	0,000000	0,000000	0,000000
10	99.900,081380	99.900,081380	0,000000	0,000000	0,000000
11	99.893,358100	99.893,358100	0,000000	0,000000	0,000000
12	99.885,985970	99.885,985970	0,000000	0,000000	0,000000
13	99.877,685440	99.877,685440	0,000000	0,000000	0,000000
14	99.867,987320	99.867,987320	100.000,000000	100.000,000000	0,000000
15	99.856,182930	99.856,182930	98.481,748300	99.069,523900	0,000570
16	99.841,334310	99.841,334310	96.982,005700	98.145,406550	0,000570
17	99.822,274600	99.822,274600	95.500,303370	97.227,452760	0,000570
18	99.794,364290	99.794,364290	94.036,168730	96.315,459740	0,000570
19	99.757,041200	99.757,041200	92.589,124940	95.409,216690	0,000560
20	99.708,070470	99.708,070470	91.158,690270	94.508,504270	0,000560
21	99.647,796940	99.647,796940	89.744,377960	93.613,093750	0,000560
22	99.577,355910	99.577,355910	88.345,695400	92.722,746630	0,000560
23	99.501,448090	99.501,448090	86.962,144040	91.837,213990	0,000570
24	99.423,667810	99.423,667810	85.593,218570	90.956,235390	0,000570
25	99.346,803370	99.346,803370	84.238,406490	90.079,538710	0,000570
26	99.271,856150	99.271,856150	82.897,187850	89.206,838860	0,000570
27	99.198,663010	99.198,663010	81.569,034640	88.337,837310	0,000580
28	99.126,267820	99.126,267820	80.253,410210	87.472,220850	0,000580
29	99.054,321980	99.054,321980	78.949,768920	86.609,661040	0,000590
30	98.983,230690	98.983,230690	77.657,555810	85.749,813140	0,000600
31	98.911,853880	98.911,853880	76.376,206140	84.892,315010	0,000610
32	98.839,232800	98.839,232800	75.105,144840	84.036,786130	0,000620
33	98.764,322540	98.764,322540	73.843,786380	83.182,826580	0,000640
34	98.685,893800	98.685,893800	72.591,534360	82.330,015780	0,000660
35	98.603,046990	98.603,046990	71.347,781430	81.477,911560	0,000680
36	98.516,256590	98.516,256590	70.111,909000	80.626,048830	0,000700
37	98.425,601930	98.425,601930	68.883,287260	79.773,938250	0,000730
38	98.331,979490	98.331,979490	67.661,275080	78.921,065260	0,000760
39	98.234,866830	98.234,866830	66.445,220300	78.066,888520	0,000800
40	98.133,773330	98.133,773330	65.234,459880	77.210,838800	0,000840
41	98.026,974340	98.026,974340	64.028,320510	76.352,317740	0,000890
42	97.913,625750	97.913,625750	62.826,119070	75.490,696490	0,000940
43	97.791,791830	97.791,791830	61.627,163500	74.625,314550	0,001010
44	97.659,724010	97.659,724010	60.430,753900	73.755,478530	0,001080
45	97.515,207150	97.515,207150	59.236,183780	72.880,461090	0,001170
46	97.358,851270	97.358,851270	58.042,741780	71.999,499780	0,001270
47	97.190,946200	97.190,946200	56.849,713560	71.111,796350	0,001380
48	97.011,502550	97.011,502550	55.656,384120	70.216,515760	0,001510
49	96.817,392240	96.817,392240	54.462,040700	69.312,786510	0,001650
50	96.606,436820	96.606,436820	53.265,975860	68.399,697290	0,001820
51	96.375,808270	96.375,808270	52.067,491400	67.476,301310	0,002010
52	96.123,024170	96.123,024170	50.865,902520	66.541,613780	0,002230
53	95.843,940580	95.843,940580	49.660,543400	65.594,613290	0,002470
54	95.535,591450	95.535,591450	48.450,770650	64.634,242950	0,002760
55	95.196,096180	95.196,096180	47.235,972950	63.659,412240	0,003080
56	94.824,165030	94.824,165030	46.015,575990	62.668,999360	0,003450
57	94.416,601280	94.416,601280	44.789,051020	61.661,854580	0,003870
58	93.971,304270	93.971,304270	43.555,923660	60.636,804130	0,004350
59	93.489,015340	93.489,015340	42.315,783810	59.592,655280	0,004890

x	lx (BR-EMS15 sb M)	lx (BR-EMS15 sb F)	lxi (MI85M)	lxi (MI85F)	wx (Álvaro Vindas)
60	92.970,085870	92.970,085870	41.068,296220	58.528,202810	0,005510
61	92.412,190970	92.412,190970	39.813,212370	57.442,236230	0,006220
62	91.811,160570	91.811,160570	38.550,382900	56.333,548970	0,007020
63	91.159,540040	91.159,540040	37.279,771420	55.200,948780	0,007940
64	90.448,304190	90.448,304190	36.001,468750	54.043,270170	0,008990
65	89.663,999810	89.663,999810	34.715,708220	52.859,388890	0,010180
66	88.804,722800	88.804,722800	33.422,881670	51.648,238100	0,011540
67	87.869,173920	87.869,173920	32.123,555620	50.408,827270	0,013080
68	86.862,509520	86.862,509520	30.818,487860	49.140,263480	0,014840
69	85.776,841070	85.776,841070	29.508,644030	47.841,775010	0,016850
70	84.610,499050	84.610,499050	28.195,213580	46.512,737970	0,019130
71	83.338,329430	83.338,329430	26.879,624940	45.152,705320	0,000000
72	81.948,571120	81.948,571120	25.537,284050	43.715,231920	0,000000
73	80.416,116450	80.416,116450	24.171,320540	42.198,894570	0,000000
74	78.737,413930	78.737,413930	22.785,548160	40.603,065390	0,000000
75	76.903,635310	76.903,635310	21.384,499940	38.928,086540	0,000000
76	74.920,721220	74.920,721220	19.973,449550	37.175,456570	0,000000
77	72.772,938930	72.772,938930	18.558,414780	35.348,025290	0,000000
78	70.464,493980	70.464,493980	17.146,138750	33.450,189990	0,000000
79	68.009,341900	68.009,341900	15.744,044240	31.488,084270	0,000000
80	65.409,045520	65.409,045520	14.360,156850	29.469,747660	0,000000
81	62.675,915470	62.675,915470	13.002,993240	27.405,261400	0,000000
82	59.805,427480	59.805,427480	11.681,411800	25.306,832700	0,000000
83	56.818,265990	56.818,265990	10.404,424910	23.188,808110	0,000000
84	53.727,250050	53.727,250050	9.180,974130	21.067,594290	0,000000
85	50.519,727850	50.519,727850	8.019,672410	18.961,465410	0,000000
86	47.159,711270	47.159,711270	6.928,521310	16.890,238090	0,000000
87	43.650,146860	43.650,146860	5.914,614470	14.874,800000	0,000000
88	39.985,284900	39.985,284900	4.983,842690	12.936,488820	0,000000
89	36.249,099860	36.249,099860	4.140,619370	11.096,325110	0,000000
90	32.444,031850	32.444,031850	3.387,647130	9.374,130200	0,000000
91	28.733,761570	28.733,761570	2.725,747920	7.787,566130	0,000000
92	25.149,822470	25.149,822470	2.153,776860	6.351,165860	0,000000
93	21.816,019850	21.816,019850	1.668,636570	5.075,435080	0,000000
94	18.617,396470	18.617,396470	1.265,401630	3.966,121390	0,000000
95	15.665,198680	15.665,198680	937,553500	3.023,748580	0,000000
96	12.943,420540	12.943,420540	677,314810	2.243,501730	0,000000
97	10.489,879980	10.489,879980	476,060420	1.615,519640	0,000000
98	8.335,562840	8.335,562840	324,771930	1.125,604940	0,000000
99	6.484,497730	6.484,497730	214,495600	756,304980	0,000000
100	4.927,418740	4.927,418740	136,761310	488,255800	0,000000
101	3.648,033190	3.648,033190	83,924580	301,632170	0,000000
102	2.623,824890	2.623,824890	49,403480	177,520960	0,000000
103	1.827,276780	1.827,276780	27,797460	99,044160	0,000000
104	1.227,445590	1.227,445590	14,891340	52,103210	0,000000
105	791,758500	791,758500	7,563070	25,690190	0,000000
106	487,871060	487,871060	3,624870	11,794670	0,000000
107	285,395440	285,395440	1,631320	5,005870	0,000000
108	157,321070	157,321070	0,685590	1,948450	0,000000
109	80,981490	80,981490	0,267490	0,689450	0,000000
110	38,490560	38,490560	0,096260	0,219650	0,000000
111	16,652590	16,652590	0,031730	0,062330	0,000000
112	6,436430	6,436430	0,009500	0,015570	0,000000
113	2,166720	2,166720	0,002560	0,003380	0,000000
114	0,612530	0,612530	0,000620	0,000630	0,000000
115	0,137440	0,137440	0,000130	0,000090	0,000000
116	0,022170	0,022170	0,000000	0,000000	0,000000
117	0,002060	0,002060	0,000000	0,000000	0,000000
118	0,000040	0,000040	0,000000	0,000000	0,000000



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS
RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e
TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO